

ENCADERNACÃO

COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ — CDP

Edital-Tomada de Preços n. 03/74

PÁGINA: 15

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ
— REITORIA —

Aviso

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

— Portaria —

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.763

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRE.

TORIA, BALANÇO GE.

RAL, DEMONSTRAÇÃO

DA CONTA LUCROS E

PERDAS E PARECER

DO CONSELHO FISCAL

De José Soares S. A.
Equipamentos Científicos

De Rádio Clube do Pará
S. A.

De A. Monteiro da Silva,
Tecidos S. A.

De Marruá S. A. —
Agropecuária

—XXXX—

PREFEITURA MUNICI.

PAL DE BENEVIDES

Decreto n. 177 de 25 de
abril de 1974

—XXXX—

SECRETARIA DE ESTA.

DO DA VIAÇÃO E

OBRAS PÚBLICAS

Contrato de Prestação de
Serviços de Assessoria de
Relações Públicas de Im-
prensa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Horácia Ribeiro de Leão, no cargo de Professor não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (Escola Isolada do Alto Itabocal — Município de Irituia), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.958,40
—20% de adicional	391,68

Cr\$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1974

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.855 de 16.04.74.

(G. Reg. n. 1316)

(*) DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, a pedido, na graduação de Cabo, o Soldado Octávio Pereira do Nascimento, pertencente à Companhia do Comando da Polícia Militar do Estado, de acordo com a letra "a", do parágrafo único, do art. 328, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e art. 1.º, da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

Soldo:	531,00
Gratificação adicional Tempo de Serviço — 20%	106,00
Gratificação Serviço Ativo — Tipo 2 — 20%	106,00

Auxílio Moradia — 25% 132,00

TOTAL MENSAL: 875,00

TOTAL ANUAL: Cr\$ 10.500,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." n. 22.762, de 26.04.74.

(G. Reg. n. 1257)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

tornar sem efeito o decreto datado de 17 de dezembro de 1973, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odele Milhomen Araujo, ocupante do cargo de Professor Primário, nível — EP—3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São Raimundo Nonato), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1316)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

tornar sem efeito o decreto datado de 28 de dezembro de 1970, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Soares de Menezes, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Amélia Vasconcelos — Campanema), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.05.58 a 13.05.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1316)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Regina Martins, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 1316)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27.11.72, resolve:

assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Manoel Raimundo da Anunciação Macambira, no cargo de Motorista, nível—8, do Quadro Permanente, que exerce atualmente com lotação nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 1316)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1974

O Governador do Estado: resolve exonerar, o Sr. Moacir de Oliveira Vieira, do cargo de Delegado de Polícia da Sede do Município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 25 de abril de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira

Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. Reg. n. 1316)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, Raimundo
dos Santos, do cargo de Inspetor, Ní-
vel-2, do Quadro Permanente, lotado
no Departamento Agrícola Nogueira de
Faria, da Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 25 de abril de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança
Pública
(G. Reg. n. 1316)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1974

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, o bacharel
em direito Nizomar Maciel Brito do car-
go de Pretor do Interior, lotado no Ter-
mo Único da Comarca de Baião, a con-
tar de 24.01.1974.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 25 de abril de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

(G. Reg. n. 1316)

ANÚNCIOS

JOSÉ SOARES S. A. EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS C.G.C. MF. — 04895074/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em atendimento aos preceitos Legais, vimos submeter a apreciação e jul-
gamento de V. Sas., o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Per-
das, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, relativos as atividades desta
Diretoria conjugada a dos funcionários. No exercício de 1973, obtivemos re-
sultados satisfatórios dos negócios iniciados em 1972, assim como no decorrer do
mesmo atingimos as melhores perspectivas, como bem demonstram os resulta-
dos.

Acreditamos, nessa etapa ultrapassada, que a colaboração obtida dos
nossos funcionários, foram de suma importância para o destaque desta Empresa
junto a Praça de Belém.

Aos membros do Conselho Fiscal, pela orientação que dispensaram
sempre que convocados por esta Diretoria, os nossos agradecimentos.

Aos senhores acionistas, pela confiança depositada, ficamos agradecidos
e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimento que se fize-
rem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor Presidente

CPF. 007.725.342

Creuza Franco Bordallo

Diretor Comercial

CPF. 002.316.062

Dr. José do Egypto Vieira Soares

Diretor Financeiro

CPF. 000.478.132

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

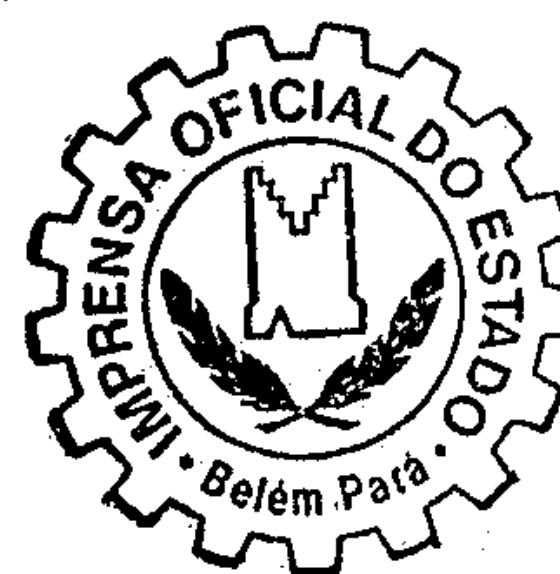
CPF. 007.731.402

— A T I V O —

IMOBILIZADO:

Imobilizado Técnico

Imóveis	3.136,00	
Instalações	1.459,05	
Veículos	5.489,63	
Móveis e Utensílios	37.703,92	
Equipamentos	255,00	
Marcas e Patentes	16,50	
Correção Monetária	219.739,25	267.849,35



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196

Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasa- do ao ano,	
Semestral	150,00	umenta . .	0,70
N.º avulso..	1,50	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro .	7,50
Anual	600,00	Página de	
Semestral	300,00	Contabilida- de - preço	
		fixo	950,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
17:30 às 12:30 horas diariamente, exco-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

Imobilizado Financeiro			
Depósito SUDAM—Lei 5174/66	20.013,64		
Emprest. Compulsórios—Lei 1474 ..	301,44		
Ações e Apólices	193.386,53		
Cauções	317,10		
Títulos Públicos	107,80		
B. N. D. E.	1.583,84	215.630,35	483.479,70
DISPONÍVEL			
Caixa		3.234,74	
Bancos		50.880,86	54.115,60
REALIZÁVEL			
A Curto Prazo			
Clientes	227.226,99		
Títulos a Receber	636,77		
Contas a Receber	51,80		
Adiantamentos a Fornecedores	21,56		
Adiantamentos a Empregados	17.423,34		
Contas Correntes Representadas	11.408,04		
Contas Correntes Devedoras	198.445,58		
Estoques Mercadorias	288.367,78	743.581,86	
A Longo Prazo			
Capital a Realizar:			
Ações Ordin. a Integralizar		300.000,00	1.043.581,86
PENDENTE			
Depósito p/Aquis. Veículos	754,00		
Caução p/Concorrência	300,00		
Fundo de Caixa	158,89		
Salário Família	62,40		
P. I. S.	160,00		
Adiantamento Viagem	700,00		
Imp. Renda Antecipado	16,43		
Cambios Contratados	2.638,96		4.790,68
COMPENSAÇÃO			
Valores Segurados	407.000,00		
Caução da Diretoria	300,00		407.300,00
TOTAL DO ATIVO		Cr\$	1.993.267,84

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL			
Capital Autorizado:			
Ações Ord. Nom. Integralizadas ..	200.000,00		
Ações Ord. Nom. a Integralizar ..	300.000,00	500.000,00	
Reservas, Fundos e Provisões			
Reserva Legal	11.239,00		
Reserva Estatutária	17.119,84		
Reserva p/Aum. Capital	5.787,40		
Fundo de Ind. Trabalhista	3.087,81		
Fundo de Correção Monetária	94.704,43		
Fundo de Assist. Social	573,54		
Fundo de Depreciação	81.990,40		
Prov. p/ Dev. Duvidosos	11.063,47		
Fundo p/ Man. Capital Giro	6.104,20	231.670,15	731.670,15
EXIGÍVEL			
A Curto Prazo			
Fornecedores	237.018,15		
Obrigações a Pagar	157.144,50		
Títulos a Pagar	6.700,25		
Empréstimos Bancários	21.500,00		
Contas Correntes Credoras	90.711,49		

JOSÉ SOARES S. A.
Equipamentos Científicos

Comissões à Pagar	5.265,09	518.339,48
P E N D E N T E		
Recebimentos Antecipados	90.544,02	
Gratificações a Emp. a Distribuir ..	4.916,29	
Valores a Classificar	1.805,47	
Saldo a Disp. da Assembléia:		
dos exercícios anteriores	140.563,63	
do exercício	98.128,80	238.692,43
		335.958,21
C O M P E N S A Ç Ã O		
Contrato Seguro	407.000,00	
Ações Caucionadas	300,00	407.300,00
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$	1.993.267,84

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor Presidente

CPF. 007.725.342

Creuza Franco Bordallo

Diretor Comercial

CPF. 002.316.062

Dr. José do Egypto Vieira Soares

Diretor Financeiro

CPF. 000.478.132

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

CPF. 007.731.402

Eloi Prata Alves

Téc. Contabilidade

CRC.—PA 2634

CPF. 010.688.142

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.**— D É B I T O —**

C U S T O S		
Custo Mercadorias Vendidas	593.013,13	
Custo Serviços	21.934,00	614.947,13
D E S P E S A S		
Despesas Comerciais	261.390,36	
Despesas Tributárias	174.485,13	
Despesas Financeiras	30.494,73	
Despesas Administrativas	165.212,37	631.582,59
SUB TOTAL	Cr\$	1.246.529,72
Manutenção do Capital de Giro Próprio		6.104,26
Prov. p/ Devedores Duvidosos		11.063,47
Fundo Reserva Legal		5.451,60
Reserva Estatutária		5.451,60
Saldo à Disposição da Assembléia		98.128,80
TOTAL DO DÉBITO	Cr\$	1.372.729,45

— C R É D I T O —

R E C E I T A S		
Receitas Operacionais	1.347.674,31	
Receitas n/ Operacionais	4.430,63	1.352.104,94
Reversão Prov. p/ Devedores Duvidosos		20.624,51
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$	1.372.729,45

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Dr. Antonio Vieira Soares Neto

Diretor Presidente

CPF. 007.725.342

Creuza Franco Bordallo

Diretor Comercial

CPF. 002.316.062

Dr. José do Egypto Vieira Soares

Diretor Financeiro

CPF. 000.478.132

Laura da Silva Franco

Diretor Administrativo

CPF. 007.731.402

JOSÉ SOARES S. A.

Equipamentos Científicos

Eloi Prata Alves

Téc. Contabilidade

CRC.—PA 2634

CPF. 010.688.142

PARECER DO CONSELHO FISCAL**SENHORES ACIONISTAS:**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de José Soares S/A Equipamentos Científicos, no desempenho de suas atribuições, tendo examinado os documentos contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, encontramos tudo na mais perfeita exatidão, motivo porque recomendamos a aprovação do Balanço e da Conta Lucros e Perdas do referido exercício.

Belém, 25 de janeiro de 1974.

Ivone Fragoso da Costa
CPF. 009.169.432

Moacyr de Castro Moura
CPF. 000.436.482

Jaime Carvalho de Oliveira
CPF. 002.313.712

(T. n. 21313 — Reg. n. 2241 — Dia: 1.5.74).

GAVIAO S/A. — Agropecuária

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Sociedade convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de maio próximo, às 14:00 horas, na sede social, situada na Fazenda Gavião, neste município, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I — Dissolução da Sociedade, por não haver entrado em atividade;

II — Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Gavião — S. D. do Capim,
23 de abril de 1974.

(T. n. 21.286 — Reg. n. 2177 — Dias
27, 30/04 e 1/05/74)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A.

CGC — 04.885.828

RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O EXERCÍCIO DE 1973**SENHORES ACIONISTAS:**

Dando cumprimento a dispositivos legais e estatutários, apresentamos para exame e julgamento o "Relatório", "Balanço", "Demonstração de Lucros e Perdas" de nossa sociedade, referentes ao exercício de 1973, acompanhados do respectivo "Parecer do Conselho Fiscal".

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém (Pa), 25 de Abril de 1974

Os Diretores:

EDYR DE PAIVA PROENÇA

P ALMERIA VERENA DOS SANTOS

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O			
IMOBILIZADO:			
—Edifícios e Construções		1.568,37	
—Veículos		23.000,00	
—Móveis, Utensílios e Instalações		155.850,41	
—Correções Monetárias		894.065,06	
—Imobilizações Financeiras (Incent. Fiscais)		13.769,19	
—Imobilizações Financeiras (Ações e Partic)		24.187,00	1.112.440,03
DISPONÍVEL:			
—Caixa		60.353,82	
—Bancos		21.621,36	81.975,18
REALIZÁVEL:			
a Curto Prazo:			
—Clientes	382.538,29		
—Outras Contas	3.610,87	386.149,16	
a Longo Prazo:			
—Contas Correntes Devedoras	1.520,00		
—Outras Contas	109,91	1.629,91	387.779,07
PENDENTE:			
—Despesas Diferidas			273,45
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			600.030,00
			Cr\$ 2.182.497,73

RADIO CLUBE DO PARÁ S/A

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL:			
—Capital Nacional	940.000,00		
—Reserva Legal	12.571,78		
—Depreciações e Amortizações	388.469,54	1.341.041,32	
EXIGÍVEL:			
a Curto Prazo:			
—Financiamentos	30.000,00		
—Obrigações Fiscais	42.719,55		
—Folhas de Pagamento e Contr.	40.724,49		
—Percentagens da Diretoria	13.204,24	126.648,28	
a Longo Prazo:			
—Contas Correntes Credoras	44.476,97		
—Financiamentos	13.650,00	58.126,97	184.775,25
PENDENTE:			
—Lucros à Disposição da Ass. Geral			56.651,16
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			600.030,00
			Cr\$ 2.182.497,73

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973

Os Diretores:
EDYR DE PAIVA PROENÇA

PALMERIA VERENA DOS SANTOS

LOURIVAL PENALBER — Técnico em Contabilidade — Reg. CRC (Pa) — 0279 — CPF — 000.375.912

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

CRÉDITO		DÉBITO	
Receita de Anúncios	1.467.331,82	Comissões	203.699,02
Receitas Diversas	15.571,59	Despesas de Programação	211.498,73
Despesas Recuperadas	45.328,46	Despesas Gerais	868.859,03
		Estação Irradiadora c/Custeio	50.144,69
		Juros e Descontos	13.225,11
		Fundo para Depreciações	107.448,38
		Fundo de Reserva	3.667,84
		Bonificação da Diretoria	13.204,24
		Lucro à Disposição da Assem- bléia Geral	56.484,83
	Cr\$ 1.528.231,87		73.356,91
			Cr\$ 1.528.231,87

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1973

Os Diretores:
EDYR DE PAIVA PROENÇA

PALMERIA VERENA DOS SANTOS

LOURIVAL PENALBER — Técnico em Contabilidade — Reg. CRC (Pa) — 0279 — CPF — 000.375.912

RÁDIO CLUBE DO PARÁ S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento ao que dispõe a Lei e os nossos Estatutos, procedemos nesta data à verificação e exame do "Relatório", "Contas" e "Documentos" apresentados pela Diretoria e pertencentes a 1973.

Aprovamos declarar que constatamos regularidade e boa ordem nos referidos documentos, pelo que sugerimos à Assembléia Geral de Acionistas a sua integral aprovação.

Belém (Pa), 26 de Abril de 1974

(aa) ADRIANO MOUTINHO P. GUIMARÃES
MILTON MINDELLO GARCIA

JOSÉ ZUMERO

(Ext. Reg. n. 2213 — Dia — 1.5.74)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

C. G. C. — 049.091.23/1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas, e atendendo ao que dispõem os nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Balanço Geral, Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o resultado de nossas atividades, com o Ativo de plena cobertura do Passivo, durante o exercício findo. Aproveitamos a oportunidade para sinceramente, agradecermos a valiosa colaboração dos nossos auxiliares, dos Bancos desta Praça da freguesia em geral e do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de Abril de 1974

RICARDO BORGES — Presidente — CPF número 000.438.002

DELÍCIO DA SILVA FARIAS — Gerente — CPF — número 000.407.462

BALANÇO GERAL EM 31.12.1973

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	19.402,32	Capital	300.000,00
Bancos c/Movimento	63.096,31	Fundo de Reserva Legal	14.521,63
	82.498,63	Fundo de Amort. de Partes	
		Beneficiárias	3.069,51
REALIZÁVEL		Fundo p/Garantia de Dividendos	5.679,89
Mercadorias Inventário	731.513,56	Fundo de Amortização	14.895,59
Contas Correntes	412.076,83	Fundo de Depreciações	9.802,28
Duplicatas à Receber	25.790,21	Fundo de Indenizações Traba-	
Contas à Receber	57.164,70	lhistas	402,28
Devedores Diversos	1.030,07	Fundo de Correção Monetária	333.186,13
Imposto de Renda à Receber ..	186,95	Fundo p/Prejuízos Eventuais ..	12.885,52
Bco. da Amazônia S.A. — c/		Recursos em Suspensos	40.736,91
Recursos p/Investimentos	19.478,20	Lucro a Disposição da Assem-	
Depósitos Obrigatórios	7.409,10	bléia Geral	60.778,35
Bco. Nacional do Desenvolvi-			795.958,09
mentoto Econômico S.A.	856,00		
Bco. da Bahia S.A. — c/Recur-		REALIZÁVEL	
sos p/Investimentos	1.055,00	Duplicatas à Pagar	602.571,38
Títulos da Div.da Pública	16,00	Títulos Descontados	88.091,16
Empréstimo Público de Emer-		I. C. M. Retido na Fonte	25.332,03
gência	692,00	Imposto de Renda Retido na	
Bco. do Brasil S.A. — c/Depó-		Fonte	809,18
sito Dividendos	309,09	Credores Diversos	18.225,79

MARRUÁ S.A. — AGROPECUÁRIAC.G.C. n. 04.822.367/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Acompanhado da respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e do Parecer do "Conselho Fiscal", cumprindo disposições legais e estatutárias oferecemos a V. Sas., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, esclarecendo que, na sede social a Diretoria está à disposição dos senhores acionistas para prestar as informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 22 de março de 1974.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Terras	988.800,00		Capital (Autorizado)		
Obras de Infra-Estrutura	634,00		Ações Ordinárias		
Instalações Pecuárias	34.513,00		Integralizadas ..	1.152.420,00	
Construções Cíveis	47.127,89		Ações Preferen-		
Veículos, Máquinas, Aparelhos			ciais Integrali-		
e Equipamentos ..	129.913,64		zadas ..	826.884,00	1.979.304,00
Móveis e Utensílios	3.898,00				
Estudos e Projetos	46.537,68	1.251.424,21	Ações Ordinárias		
			A Integralizar	1.639.217,00	
REALIZÁVEL			Ações Preferen-		
Adiantamentos	195.209,90		ciais A Integra-		
Capital a Realizar:			lizar ..	4.381.479,00	6.020.696,00
Ações Ordinárias					
a Subscriver ...	1.639.217,00				8.000.000,00
Ações Preferen-			Fundo para Depreciação	3.275,85	8.003.275,85
ciais a Subscriver	4.381.479,00	6.020.696,00			
		6.215.905,00	EXIGÍVEL		
DISPONÍVEL			Contas Correntes	15.268,07	
Caixa	31.452,89		Contas a Pagar	1.114,35	
Bancos	379.591,44	411.044,33	Fornecedores ..	19.332,92	
			Salários e Gratificações a Pagar	1.746,72	37.462,06
RESULTADO PENDENTE					
Despesas Pré-Operacionais a			COMPENSAÇÃO		
Amortizar ..		162.363,47	Cauções da Diretoria		250,00
COMPENSAÇÃO					
Ações Cauçionadas ..		250,00			
TOTAL DO ATIVO:—	Cr\$ 8.040.987,91		TOTAL DO PASSIVO:—	Cr\$ 8.040.987,91	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1973

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Fundo para Depreciação	3.275,85	Receitas Financeiras ..	77,33
Despesas Administrativas ..	134.297,38		
Despesas Financeiras ..	4.144,42		
Despesas Eventuais ..	20.723,15	Despesas Pré-Operacionais A Amortizar	162.363,47
TOTAL DO DÉBITO:—	Cr\$ 162.440,80	TOTAL DO CRÉDITO:—	Cr\$ 162.440,80

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Estevam Júlio Varga
Diretor-Presidente
Emmanuel Milton Varga
Diretor AdministrativoNadim Elias Thomé
Diretor-Secretário
Leonardo Furlan
Diretor FinanceiroEugênio Giacon Neto
Diretor Técnico
SANTO NEGRO — Técnico em
Contabilidade CRC(PA) n. 243
C.P.F. n. 015.802.138

MARRUÁ S. A. — AGROPECUÁRIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, que nos foram apresentados pela diretoria da Sociedade para os fins do artigo 127, inciso III, do Dec. Lei n. 2.627, de 1940.

Baseado no exame efetuado e nas informações e explicações suplementares obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem aprovação dos senhores Acionistas.

Belém, 20 de março de 1974.

Antonio Carlos Ribeiro da Silva

José Rossi Filho

Aldo José Gonçalves

LEONARDO FURLAN — Diretor Financeiro
C.P.F. n. 015.830.501

2º TABELIÃO Bel. Orlando Gullo — Serventuário — Limeira—SP. — Reconheço verdadeira a firma supra de Leonardo Furlan e dou fé. — Limeira, 04 de abril de 1974. — Em testemunho A.A.P. da verdade — ADÃO ALBERTO POMMER — Escrevente Autorizado.

(G. Reg. n. 2239 — Dia: 1º.05.1974)

Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. AGROPASTO

C.G.C. n. 04.931.655/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidadas os Srs. Acionistas da Fazenda Agro Pastoril Santa Terezinha S.A. — AGROPASTO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, às 10 horas, na sede social, à Travessa Leão XIII n. 27 sala 4, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como Suplentes;
- Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, pelo prazo de 30 dias, contados a partir desta data, no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627.

Belém, 04 de abril de 1974.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2207 — Dias 30.4; 1 e 3.5.1974)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. (CEASA/PA.)

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM NOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, às nove horas, na Sede Social da Empresa, à Rua Santo Antonio, número trezentos e dezesseis, terceiro andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, convocada através de Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, nos dias 8, 9 e 12 do mês de fevereiro, e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", nos dias 8, 9 e 10, também de fevereiro, respectivamente, os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA., que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital Social. A sessão foi instalada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, Senhor Eurico Pinheiro, que iniciando os trabalhos, convidou a mim, Anael Lemos Gonçalves, para secretariar os mesmos, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Por solicitação do Senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação: — "SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC — CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA. — CGC n. 04819728/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 09 de março de 1974, às nove horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 316 — 3º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973; b) Honorários da Diretoria; c) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-

Lei número 2627/40. Belém, 07 de fevereiro de 1974. Eurico Pinheiro — Diretor Presidente. A seguir, foi considerado o item "a" do Edital, procedendo-se à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, oportunidade em que o Senhor Secretário informou aos Senhores Acionistas que a presente Prestação de Contas da CEASA/PA teve assistência de Auditoria Externa da Firma PRICE WATERHOUSE PEAT & CO., tudo em conformidade com as "Instruções e Recomendações para a Implantação das Centrais de Abastecimento". Em seguida, o Senhor Presidente abriu discussão sobre os documentos mencionados e encerrada esta, submeteu à votação as contas da Diretoria, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por unanimidade dos presentes, sem restrições. Passou a Assembléia ao item "b" do Edital, "Honorários da Diretoria". Considerando-se a necessidade de revisão nos atuais honorários da Diretoria, com semelhança de condições e de tratamento dispensados aos dirigentes de Empresas do mesmo nível, em atividade na área, concluiu-se o seguinte: O Diretor Presidente passará perceber Cr\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Cruzeiros), mensalmente, e os demais Diretores Cr\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzeiros), sendo metade a título de vencimentos e metade a título de verba de representação, como estabelecido na Escritura de Constituição da Empresa. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao item "c" do Edital, "Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal" para o presente exercício. Após apreciação dos nomes eventuais, foi feita a votação e foram eleitos, por unanimidade, os Senhores: — Carlos Alberto Bezerra Lauzid, brasileiro, solteiro; Afonso Mauro, brasileiro, casado, e Nilson Dornellas Júnior, brasileiro, casado, que foram desta forma reeleitos membros do Conselho Fiscal. Como Suplentes, foram eleitos Mario Francisco

Guzzo, brasileiro, casado; Rosa Maria Pereira de Vilhena, brasileira, casada e Odir da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, todos residentes e domiciliados nesta Capital. De acordo com os Estatutos Sociais, os Conselheiros perceberão a quantia equivalente a meio (1/2) Salário Mínimo Regional, por reunião a que comparecerem, quando convocados ou na forma da Lei vigente. A seguir, foi abordado o item "d" do Edital de Convocação. Reportou-se o Senhor Presidente à Proposição da Diretoria, aceita por Parecer do Conselho Fiscal, a seguir transcritos: "Ata da Reunião do Conselho Fiscal. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, na Sede Social da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, à Rua Santo Antonio n. 316 — 3º andar, reuniu-se o Conselho Fiscal, convocado nos termos do Art. 8º, do Cap. IV, dos Estatutos Sociais da CEASA/PA, através de comunicação individual expedida em 19 de fevereiro, com a finalidade de examinar e deliberar sobre a Proposta da nova chamada de Capital para a CEASA/PA. Foram abertos os trabalhos, com a presença dos Conselheiros Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Secretário de Estado da Fazenda; Nilson Dornella Júnior, Gerente da Sucursal do Pará da Companhia Brasileira de Abastecimentos — COBAL e Afonso Mauro, Chefe de Seção da Sucursal do Pará da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, e lida a Proposta a seguir transcrita: "Ilmos. Srs. Membros do Egrégio Conselho Fiscal da CEASA/PA. PROPOSTA PARA CHAMADA DE CAPITAL. Temos a elevada honra de comunicar a V. Sas., que nossa Empresa recebeu do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e do Banco do Estado do Pará S.A., as quantias de Cr\$ 4.577.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil Cruzeiros) e Cr\$ 2.423.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Três Mil Cruzeiros), respectivamente, oriundos do crédito especial de que trata o Decreto n. 8565, de 13 de dezembro de 1973, destinado à aquisição de ações da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. na forma prevista no Art. 1º do referido Decreto. Outrossim, informamos aos Senhores Conselheiros que o Governo do Estado do Pará através do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, participou com Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), na formação do Capital Inicial da CEASA/PA, e que lhe compete integralizar, no prazo de cento e noventa (90) dias, contados da data de 25 de agosto de 1973, a importância de Cr\$ 1.083.793,33 (Hum Milhão, Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), o

que ocorreu com o desembolso realizado pelo Governo do Estado do Pará, no montante de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros). A Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL participou com a quantia de Cr\$ 54.650,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros), na formação do Capital Inicial da CEASA/PA e integralizou, no prazo previsto, a importância de Cr\$ 1.316.206,67 (Hum Milhão, Trezentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Seis Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), que lhe coube na primeira chamada de Aumento de Capital, restando-lhe o saldo de Cr\$ 129.143,33 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), como adiantamento à conta de Capital Subscrito. De exposto, submetemos à consideração desse Egrégio Conselho Fiscal, face ao que estatui o Parágrafo 4º, do Art. 46, da Lei n. 4728, de 14 de julho de 1965, a necessidade de promover nova Chamada de Capital, com a finalidade de integralizar todo o Capital Autorizado, que atinge Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), nos termos da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 1973. Belém, 22 de fevereiro de 1974. Eurico Pinheiro — Diretor Presidente. Anael Lemos Gonçalves — Diretor Financeiro. Após exame da mencionada Proposta, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer: "Os infra-assinados, Membros do Conselho Fiscal da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, reunidos com a finalidade especial de apreciação e aprovação da Proposta da Diretoria da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, desta data, para "Chamada de Capital", depois de examinado e debatido o assunto, julgam que a Proposta está plenamente justificada e observa os preceitos legais e manifestam-se favoráveis à sua aprovação por Assembléia Geral de seus Acionistas. Belém, 22 de fevereiro de 1974. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Nilson Dornellas Júnior, Afonso Mauro". Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros procederam à assinatura do Parecer e determinaram que fosse lavrada e presente Ata, após o que, posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem restrições e assinada por todos os Membros do Conselho Fiscal. Belém, (PA), 22 de fevereiro de 1974. Carlos Alberto Bezerra Lauzid, Nilson Dornellas Júnior, Afonso Mauro". Depois de debatido o assunto pelos Acionistas, foi aprovado, por unanimidade, o seguinte: — Subscrição do Capital Autorizado em Cr\$ 22.500.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), para ser integralizado dentro de noventa (90) dias, contados a partir da presente data. Esclareceu o Senhor Presidente, que a

exceção da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL e do Governo do Estado, os demais Acionistas haviam renunciado antecipadamente ao direito de preferência, conforme documentos arquivados nesta Sociedade. Dessa forma, na Chamada Final de Cr\$ 22.500.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), cabe à Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL a importância de Cr\$ 12.285.000,00 (Doze Milhões, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros) e ao Governo do Estado do Pará, Cr\$ 10.215.000,00 (Dez Milhões, Duzentos e Quinze Mil Cruzeiros). Por ter a Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL adiantado a importância de Cr\$ 129.143,33 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), compete-lhe integralizar o saldo de Cr\$ 12.155.856,67 (Doze Milhões, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos). Por ter o Estado do Pará adiantado a importância de Cr\$ 5.916.206,67 (Cinco Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Seis Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), compete-lhe integralizar o saldo de Cr\$ 4.298.793,33 (Quatro Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos), no prazo aqui estabelecido. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim, Anael Lemos Gonçalves, Secretário "ad-hoc", após o que, posta em discussão e votação, foi aprovada por todos os presentes, devendo ser extraídas cópias, para cumprimento das formalidades legais. Belém, 9 de março de 1974. (aa) Eurico Pinheiro, Presidente; Anael Lemos Gonçalves, Secretário; Lauro Almeida de Figueiredo, representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL; Roberto José Barbosa de Oliveira, Secretário Geral do IDESP.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no Livro n. 1 de Atas das Assembléias Gerais da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, às folhas 13v e 16v.

Belém, 9 de março de 1974.

EURICO PINHEIRO — Presidente

ANAEL LEMOS GONÇALVES —

Secretário.

(Ext. Reg. n. 2220 — Dia 1.05.74)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Francisco Seguin Dias Filho, Carmen Lucia Mendes Cunha, Rui Barbosa Garcia, Lasmie Cavalcanti Ribêiro, Margarida Maria Rodrigues Ferreira, Etevam Amoêdo Corrêa, e no quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito George Nor de Souza Franco Filho, Maria Leopoldina da Cunha Aragón, José Odalin Santos, João Batista Cavalcante.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 24 de abril de 1974. — (a) LEONILDES MACEDO SILVA, 2º Secretário.

(T. n. 21305 — Reg. n. 2242 — Dias 1, 3 e 4.5.1974)

Universidade Federal do Pará

APOSTILA

APOSTILA FEITA NO ATO N. 81/70 DE NOMEAÇÃO DE ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

O portador do presente Ato foi estabilizado no cargo de PROFESSOR TITULAR, de acordo com Parecer do Conselho Universitário, em reuniões de 17 de abril de 1974, constante do Processo n. 005428/74, com base no Parecer n. 264-I, de 21.01.74, da Consultoria Geral da República, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 18 de fevereiro de 1974, publicada no "Diário Oficial" da União de 22 subsequente, e por força do disposto no § 2º, do art. 177, da Constituição Federal de 1967.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 25 de abril de 1974. a) Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor.

(Ext. n. 21307 — Reg. n. 2248 — Dia 1.5.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 1974

170.561—X	Belém	1.998.571,61
562—8	Abaetetuba	22.028,98
563—6	Acará	8.620,04
564—4	Afuá	7.023,73
565—2	Almeirim	17.878,60
566—0	Alenquer	28.733,46
567—9	Altamira	15.963,03
568—7	Anájas	8.939,30
569—5	Augusto Correa	3.192,61
570—9	Ananindeua	27.456,42
571—7	Aveiro	3.192,61
572—5	Barcarena	6.065,95
573—3	Bragança	30.329,76
574—1	Baião	3.511,87
575—X	Benevides	10.535,60
576—8	Bonito	7.342,99
577—6	Bujaru	3.511,87
578—4	Breves	37.353,49
579—2	Bagre	3.511,87
580—6	Cachoeira do Arary	6.385,21
581—4	Cametá	8.300,78
582—2	Capanema	56.189,87
583—0	Capim	13.089,69
584—9	Castanhal	81.092,20
585—7	Chaves	3.192,61
586—5	Conceição do Araguaia	16.282,29
587—3	Curraíinho	10.854,86
588—1	Curuçá	3.831,03
589—X	Capitão Poço	25.540,85
590—3	Colares	3.192,61
591—1	Faro	3.192,61
592—X	Gurupá	19.155,64
593—8	Igarapé — Açu	8.620,04
594—6	Igarapé — Miri	13.089,69
595—4	Irituia	24.263,81
596—2	Itupiranga	3.831,13
597—0	Itaituba	7.981,52
598—9	Inhangapi	3.192,61
599—7	Juruti	13.728,21
600—4	Jacundá	3.192,61
601—2	Limoeiro do Ajuru	5.108,17
602—0	Maracanã	3.192,61

603—9	Marapanim	3.192,61
604—7	Marabá	108.867,88
605—5	Mocajuba	3.192,61
606—3	Moju	5.746,69
607—1	Monte Alegre	16.920,81
608—X	Muaná	7.981,52
609—8	Melgaço	3.511,87
610—1	Magalhães Barata	3.192,61
170.611—X	Nova Timboteua	9.577,82
612—8	Óbidos	21.709,72
613—6	Oeiras do Pará	5.746,69
614—4	Oriximiná	10.216,34
615—2	Ourém	23.944,55
616—0	Ponta de Pedras	3.192,61
617—9	Portel	3.192,61
618—7	Porto de Móz	3.192,61
619—5	Prainha	4.150,39
620—9	Paragominas	17.878,60
621—7	Peixe — Boi	4.469,65
622—5	Primavera	5.108,17
623—3	S. Francisco do Pará	13.089,69
624—1	S. Miguel do Guamá	10.535,60
625—X	Sourte	3.192,61
626—8	S. Sebastião Boa Vista	3.192,61
627—6	S. Caetano de Odivelas	3.192,61
628—4	Santarém	128.981,30
629—2	Sta. Cruz do Arari	3.192,61
630—6	Sta. Izabel do Pará	24.902,33
631—4	Santo Antonio do Tauá	7.023,73
632—2	Sta. Maria do Pará	6.065,95
633—0	Santarém Novo	3.192,61
634—9	Santana do Araguaia	4.150,39
635—7	Salinópolis	3.192,61
636—5	Senador José Porfírio	3.192,61
637—3	S. Félix do Xingu	3.192,61
638—1	S. João do Araguaia	17.878,60
639—X	Salvaterra	3.192,61
640—3	Tucuruí	4.788,91
641—1	Tomé — Açu	79.176,64
642—X	Vizeu	12.451,16
643—8	Vigia	9.577,82

T O T A L Cr\$ 3.192.606,41

(Três milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e seis cruzeiros e quarenta e hum centavos).

(Ext. Regg. n. 2214 — Dia — 1.5.74)

Prefeitura Municipal de Benevides.

DECRETO N.º 177, DE 25 DE ABRIL DE 1974

O Prefeito Municipal de Benevides, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que consta do Relatório da Comissão Examinadora, composta dos Professores, Edison Messias de Almeida, Josué Pinto de Oliveira, Raimundo Gomes da Costa e Neusa Astréa Martins e Silva, constituída oficialmente através da Portaria n.º 13/74, de 25 de março de 1974, desta Prefeitura, para elaborar, aplicar e julgar as provas do Concurso Público, realizado no período de 03 a 05 do corrente mês de abril, para provimento de Cargos da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Concurso Público, para provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Benevides, realizado no período de 03 a 05 de abril de 1974, no qual foram aprovados e classificados, os que obtiveram o grau mínimo, de cinco (5) em cada prova, e, média superior a cinco (5) no conjunto das provas:

I — EM CARGOS DE CARREIRA

Para Técnico em Contabilidade:

Arlindo Salomão Barros, média global, nove (9);
Edir Lustosa de Faria, média global, oito vírgula oito (8,8).

Para Auxiliar de Contabilidade:

Sandra Maria Begot Pinheiro, média global, nove (9);

Para Escriurário Datilógrafo:

Severa Romana M. de França, média global, nove vírgula um (9,1);

Alberto Salomão Barros, média global, oito vírgula quatro (8,4);

Messias Bulcão Sampaio, média global, sete vírgula seis (7,6);

Ivanildo de Barros Nascimento, média global, sete (7);

Ana Lília Chagas do Nascimento, média global, sete (7);

Izaíria dos Anjos C. Santos, média global, seis vírgula seis (6,6);

Jaime Corrêa M. dos Santos, média global, cinco vírgula três (5,3).

Para Motorista de viatura:

Raymundo Pereira Lima Filho, média global, nove vírgula um (9,1).

Para Servente:

José Otávio de Amorim, média global, nove vírgula oito (9,8);

Aristeu Eutrópio de Souza, média global, nove (9).

Para Faxineiro:

Benedito de Souza Corrêa, média global, sete (7);

Alcindo da Silva Moraes, média global, seis vírgula sete (6,7).

II — EM CARGO ISOLADO:

Para Professora sem curso de formação regular (Leiga):

Carolina Santos de Melo, média global, nove vírgula sete (9,7);

Maria das Graças Ramos Vaz, média global, nove

vírgula três (9,3);

Alzira Araújo do Rosário, média global, nove vírgula um (9,1).

Izidora Galvão Lira, média global, oito vírgula seis (8,6);

Eremita Cajueiro Ventura, média global, oito vírgula cinco (8,5);

Marta Brito da Silva, média global, oito vírgula um (8,1);

Miriam de Paula Galvão, média global, sete vírgula sete (7,7);

Margarida F. dos Santos, média global, sete vírgula sete (7,6);

Cassemira dos Passos Ferreira, média global, sete vírgula um (7,1);

Paulina Ramos, média global, sete vírgula um (7,1);

Maria Joana Rocha da Costa, média global, sete (7);

Maria da Conceição Barata da Silva, média global, sete (7);

Arlene Araújo Nascimento, média global, seis vírgula sete (6,7);

Ana Pereira da Silva, média global, seis (6).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Benevides, 25 de abril de 1974.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT
Prefeito Municipal

IMERY SOARES BULCAO
Secretário Municipal

(T. n. 21304 — Reg. n. 2221 — Dia 1.5.1974)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Reitoria

— A V I S O —

De ordem do Magnífico Reitor, comunicamos às firmas construtoras que se acham abertas na Universidade Federal do Para, as seguintes licitações:

1. TOMADA DE PREÇOS N.º DO_07/74
Construção do Setor de Aulas Teóricas dos Centros Profissionais (3 blocos);
2. TOMADA DE PREÇOS N.º DO_08/74
Construção do Setor de Aulas Teóricas dos Centros Básicos (1 bloco)

3. TOMADA DE PREÇOS N.º DO_09/74

Construção do Laboratório de Mecânica

4. TOMADA DE PREÇOS N.º DO_10/74
Construção do Laboratório de Hidráulica (construção).
A abertura e julgamento das Propostas será no dia 08 de maio de 1974, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Centro de Ciências Biológicas no Campus.

O Edital encontra-se afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária à Av. Governador José Malcher, 1148.

Belém, 26 de abril de 1974.

ARMENIO BORJES BARBOSA
p/Comissão de Licitações

(Ext. — Reg. n. 2252 — Dia 1.5.1974)

MT — DNPVN

Companhia das Docas do Pará (CDP)

TOMADA DE PREÇOS N. 03/74

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas fornecedoras, interessadas, que no dia 20 de maio de 1974, às 9,00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia das Docas do Pará, no Edifício Sede da Empresa, 7º andar, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS N. 03/74, visando a aquisição de uniformes destinados ao uso de motoristas, guardas portuários, serventes e contínuos desta Companhia. Aham-se à disposição dos interessados no Departamento Financeiro da CDP, localizado no andar térreo da Empresa, o EDITAL, ESPECIFICAÇÕES e MO. DELOS e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços, bem como o EDITAL que se encontra afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 30 de abril de 1974. — (a) OLAVO NYLANDER BRITO, Presidente da Comissão.

(Ext. — Reg. n. 2231 — Dia 1.5.1974)

(*) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI N. 4.400, DE 17 DE OUTUBRO DE 1964.

Aos treze (13) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), no Ministério da Educação e Cultura, o seu titular, Jarbas Gonçalves Passarinho, e o Governo do Estado do Pará, representado pelo Prof. Jonathas Pontes Athias, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei n. 4.400, de 17.10.64, em cumprimento ao que determina o § 1º, do artigo 177, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 54 da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Para execução do presente Convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará "DEF", entregará, em parcelas, ao Governo do Estado do Pará, que no presente se denominará ESTADO a importância de Cr\$ 11.923.936,00 (Onze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), referentes aos recursos da Quota Federal do Salário-Educação.

CLAUSULA SEGUNDA — O ESTADO obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio em Projetos e/ou Atividades constantes do Plano de Aplicação, com observância das normas da Sistemática Operacional do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

CLAUSULA TERCEIRA — Serão considerados para a liberação das parcelas de que trata a Cláusula Primeira, os cronogramas financeiros constantes do Plano de Aplicação, obedecidas as seguintes condições:

- Publicação do Convênio e extrato do respectivo Plano de Aplicação em órgão de Imprensa Oficial;
- Comprovação de encaminhamento ao DEF das prestações de contas relativas a convênios anteriores, assim como da satisfação de pendência a elas referentes, após decorridos os prazos estabelecidos;
- Execução física e financeira satisfatória de recursos anteriormente liberados, conforme avaliação efetuada através do Formulário A.

CLAUSULA QUARTA — O ESTADO compromete-se a:

- Aceitar como parte integrante do presente convênio os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos e/ou atividades decorrentes deste termo de convênio;
- Dar ampla divulgação aos projetos e/ou atividades financiadas total ou parcialmente, com os recursos deste convênio, mencionando a responsabilidade solidária do Ministério da Educação e Cultura em todas as atividades desenvolvidas, inclusive com aposição obrigatória de placas ou outras indicações, sempre que se tratar de obras, mobiliário e equipamentos;
- Apresentar ao DEF a Prestação de Contas dos recursos decorrentes do presente convênio, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União e legislação complementar, bem como das diretrizes constantes da Sistemática Operacional do DEF, no prazo de sessenta (60) dias após a expiração do convênio;
- Encaminhar ao DEF, nos prazos estabelecidos, o Formulário A devidamente preenchido, acompanhado do extrato e conciliação da conta bancária dos recursos do convênio;
- Designar, desde já, o Secretário de Educação ordenador da despesa do presente convênio.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 11.923.936,00 (onze milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros) correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, Quota Federal, previstos no orçamento geral de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1974, sob a classificação abaixo:

- Projeto 5502.0904.1069 — OPERAÇÃO ESCOLA
Elemento de Despesa: 3.2.7.2—08 — Entidades Federais — Diversas
Empenho n. 189—SE, de 13.03.74 Valor:
Cr\$ 3.712.821,23
Elemento de Despesa: 4.3.7.1—03 — Entidades Federais — Vinculações Tributárias
Empenho n. 190—SE, de 13.03.74 Valor:
Cr\$ 6.491.834,77

- 2) Projeto 5502.0904.1058 — REFORMULAÇÃO DE CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.2.7.2—08 — Entidades Federais — Diversas
Empenho n. 192—SE, de 13.03.74 Valor:
Cr\$ 130.000,00

- 3) Atividade: 5502.0903.2013 — ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
003 — Capacitação de Recursos Humanos
08 — Pessoal para o Ensino de 10. grau
Elemento de Despesa: 3.2.7.2—08 — Entidades Federais — Diversas
Empenho n. 191—SE, de 13.03.74 Valor:
Cr\$ 1.589.280,00

CLAUSULA SEXTA — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação do Plano de Aplicação de recursos deste Convênio será 30 (trinta) de setembro de 1974.

CLAUSULA SÉTIMA — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação expressa de qualquer das partes convenientes. Caso a rescisão seja decorrente de inadimplemento, por parte do ESTADO de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, o Ministério da Educação e Cultura poderá:

- Reter a liberação de recursos deste e de outros convênios celebrados, até o total cumprimento das obrigações assumidas;
- Determinar a devolução de todos os saldos em poder do ESTADO referentes a parcela já liberadas à conta de recursos deste convênio e de convênios anteriores;
- Considerar o ESTADO inabilitado para celebrar novos convênios da natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA OITAVA — Os bens patrimoniais adquiridos ou construídos em decorrência da execução do presente convênio incorporar-se-ão ao patrimônio do Governo Estadual ou Municipal, conforme a rede escolar a que se destinam, e serão utilizados para as atividades de ensino de 10. grau.

CLAUSULA NONA — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação no órgão de Imprensa Oficial até 28 de fevereiro de 1975.

CLAUSULA DÉCIMA — As pendências que se originarem na execução do presente Termo de Convênio serão dirimidas judicialmente de acordo com o Artigo 119, inciso I, alínea "d" da Constituição da República Federativa do Brasil.

E, por estarem acordes, lavra-se este Termo de Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de março de 1974

JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

EURIDES BRITO DA SILVA
Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA
Chefe da Coordenação de Assistência Técnica aos Estados e Distrito Federal
Processo n. 206.176/74

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O" n. 22.748, de 04 de abril de 1974.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Atividades

Auxiliares

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 11/74—DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1.º andar, na data de 29 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de Equipamento e material para Oficinas de Artes Industriais, Técnicas Agrícolas, Educação para o Lar e Técnicas Comerciais, conforme relação a ser fornecida pelo Departamento de Atividades Auxiliares da supramencionada Secretaria de Estado.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de caracte-

terísticas ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

- Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:
 - Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55551, de 12 de janeiro de 1965 que regulamentou a Lei n. 4440 de 27 de outubro de 1964;
 - Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
 - Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
 - Certidão Negativa do Imposto de Renda.
- A documentação para Cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à Licitação.

- Os preços cotados deverão ter a validade de sessenta (60) dias.
- A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da Fatura.
- A aceitação da proposta não só dependerá do menor prego em cruzes, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
- No caso de não ser entregue o material solicitado, o Cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
- As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
- As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os dizeres: TOMADA DE PREÇOS... N. 11/74—DAA.

10. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação às 16:00 horas do dia 28 de maio do fluente.

Belém (PA), 25 de abril de 1974

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Dept.º de Atividades Auxiliares

VISTO:

Sebastião dos Santos Martins

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2193 — Dia: 01.05.74).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Atividades

Auxiliares

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 12/74—DAA

O Secretário de Estado de Educação e Cultura torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 1.º andar, na data de 29 de maio do corrente, às 16:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição do material infra discriminado.

01. VINTE E TRÊS (23) máquinas somadoras manuais
02. OITO (8) máquinas de escrever, carro 20
03. OITO (8) máquinas de escrever, carro 15
04. DEZENOVE (19) máquinas de escrever, com 260 espaços.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas propostas que apresentarem variantes de características, ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiveram emendas, rasuras ou borrões.
2. Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, apresentando os seguintes documentos:
 - a) Prova do cumprimento do Decreto Federal n. 55551, de 12 de janeiro de 1965, que regulamentou a Lei n. 4440, de 27 de outubro de 1964;
 - b) Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;
 - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
 - d) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);
 - e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;
 - f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
3. A documentação para Cadastro será aceita somente até às 12:00 horas do dia anterior à Licitação.
4. Os preços cotados deverão ter a validade de sessenta (60) dias.
5. A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará

sujeita à multa de 0,03% ao dia, sobre o valor da Fatura.

6. A aceitação da proposta não só dependerá do menor preços em cruzeros, como também da qualidade do material e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.
7. No caso de não ser entregue o material solicitado, o Cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Secretaria.
8. As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.
9. As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 12/74—DAA.
10. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Licitação às 16:00 horas do dia 28 de maio do fluente.

Belém (PA), 25 de abril de 1974.

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Dept.º de Atividades Auxiliares

VISTO:

Sebastião dos Santos Martins

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2194 — Dia: 01.05.74).

SECRETARIA DE ESTADO

DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Relações Públicas de Imprensa nos termos das cláusulas a seguir especificadas, celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, e o Sr. Napoleão Nicolau da Costa Junior.

I — CONTRATANTE: A Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, e o Sr. Napoleão Nicolau da Costa Junior, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o número 012661012, daqui por diante denominados respectivamente SEVOP e CONTRATADO.

II — LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da SEVOP, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 90, no dia vinte e um de março de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).

III — REPRESENTANTES: Representa a SEVOP o seu Secretário de Estado, Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, ao CONTRATADO o próprio Sr. Napoleão Nicolau da Costa Junior, brasileiro, casado, publicitário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

IV — OBJETO: O CONTRATADO obriga-se a efetuar os serviços de Assessoria de Relações Públicas de Imprensa, sem limite de fixação de horário, podendo a SEVOP dispor da presença do CONTRATADO sempre que achar necessário.

V — VALOR: Para execução dos serviços, objeto do presente contrato a SEVOP pagará ao CONTRATADO a quantia de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, inclusive com planejamento e atuação do CONTRATADO, deduzida da dotação constante do subelemento 15.00, do elemento 4.1.3.0, da atividade 2.005 do Orçamento Analítico da SEVOP devidamente empenhado.

VI — RESCISÃO: Poderá a SEVOP, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante aviso por escrito com o prazo mínimo de trinta dias (30) e sustar o pagamento convencionado se verificar que o serviço contratado não vier sendo cumprido total ou parcialmente, sem direito o CONTRATADO a indenização de qualquer espécie.

VII — VIGÊNCIA: O presente contrato será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para aprovação, tendo início na vigência pelo prazo de onze (11) meses, com início a primeiro de fevereiro de 1974 (Mil novecentos e setenta e quatro), sendo que a sua recusa não dará direito ao CONTRATADO, qualquer reclamação ou indenização.

VIII — ALTERAÇÃO: Poderá ser este contrato renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes contratantes, observadas as formalidades legais, aplicáveis mediante assinaturas de termos aditivos ao presente.

IX — FORUM: De conformidade com o estatuto na cláusula oitava deste contrato, fica convencionado entre as partes, que o foro competente para dirimir qualquer dúvida a respeito do acordo, será o da Comarca da Capital deste Estado, de conformidade com o disposto na instrução 12a. da resolução n. 3.039 de 17 de junho de 1969, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

X — REGISTRO: Para dar cumprimento ao disposto na instrução 11a. da supracitada Resolução do Tribunal de Contas, fica obrigado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a transcrever em livro próprio o presente contrato.

O presente contrato foi lavrado em 05 (cinco) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes interessadas e pelas testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1974

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas — CONTRATANTE
Napoleão Nicolau da Costa Junior
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Antonio Farias Coelho
João Luis Alves

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 30.
Ofício de Notas — Reconheço, por ter
conferido com outras existentes em meu
arquivo, as 4 assinaturas supra assinala-
das com esta

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de abril de 1974

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(G. Reg. n. 1321)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— EDITAL —

De ordem do Sr. Diretor da Divisão
de Terras, faço público que por ANTE-
NOR FONSECA DE OLIVEIRA, nos ter-
mos do artigo 11 do Decreto n. 7.454, de
27.02.71, que regulamenta a Lei de Ter-
ras do Estado, está sendo requerida por
COMPRA, uma sorte de terras devolutas
destinada à implantação da indústria
AGRO-PECUÁRIA, sita à 11.ª Comarca
de Capanema; 32.º Termo; 32.º Municí-
pio de OURÉM, com os seguintes limi-
tes:

Limitando-se do marco I ao marco
II no rumo 75°00'SE e distância 3.500
metros com terras devolutas; do marco
II ao marco III no rumo 08°30'SE e dis-
tância 7.435 metros com terras devolu-
tas; do marco III ao marco IV no ru-
mo de 78°00'NW e distância de 3.600 me-
tros com terras devolutas; do marco IV
ao marco I no rumo de 14°00'NW e dis-
tância de 7.237 metros com terras da
colônia Tauari; distando da sede do mu-
nicípio 40 Km. no sentido N-S e 3.500
metros do Ig. Gipaúra, perfazendo uma
área de aproximadamente 2.358HA 52A
40CA.

E, para que não se alegue ignorân-
cia, será este publicado pela Imprensa
Oficial do Estado e afixado no Edifício
em que funciona a Coletoria de Rendas
no Município de Ourém.

Divisão de Terras, 07 de fevereiro
de 1974

Agrim. JOSÉ LUIZ LESSA DE
ARAUJO — Chefe do Setor de Terras,
em exercício.

VISTO:

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras, em
exercício

(T. n. 21.296 — Reg. n. 2.209 — Dias
30.04 e 1.05.74)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 02.108/74

O Engenheiro-Chefe do 2.º Distrito
Rodoviário Federal do Departamento
Nacional de Estradas de Rodagem, de
acordo com as atribuições que lhe con-
fere o item XX do artigo 121, do Regi-
mento do DNER, aprovado pelo Decre-
to n. 68.423 de 25 de março de 1971, e
tendo em vista o que consta no processo
n. 125.236/72,

RESOLVE

Substituir na Portaria n. 2025/73, de
12.04.73, baixada por esta Chefia Dis-
trital, o Escrevente Antonio Joaquim de
Souza Carneiro Neto, pelo Condutor de
Topografia Raimundo Barbosa da Cos-
ta para constituir Comissão destinada
a efetuar a Avaliação dos danos causa-
dos pelo DNER, em um terreno de pro-
priedade do Sr. Otávio Batista de Oli-
veira, localizado no Km. 4 da Rodovia
Transamazônica na Cidade de Altamira
apresentando a esta Chefia Relatório
conclusivo sobre o assunto.

Belém, 23 de abril de 1974.

Eng.º Pedro Smith do Amaral

Chefe do 2.º DRF

(Ext. — Reg. n. 2217 — Dia: 01.05.74).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPrensa OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/74

Cumprindo ordens do Sr. Diretor
Presidente desta Repartição, fica aberta
pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar
da data da primeira publicação, licitação
para aquisição de:

1 (um) veículo utilitário da linha
Ford ou similar, com capacidade para 5
(cinco) pessoas, com 5 (cinco) marchas
sendo 4 (quatro) à frente sincronizadas
e 1 (uma) Ré, 4 (quatro) cilindros, 2
(duas) portas, potência de 75 HP, ano de
fabricação: 1974.

OBSERVAÇÕES:

1.º — Não serão aceitas as propos-
tas que apresentarem variantes de ca-
racterísticas ou que fizerem referência a
proposta de outros concorrentes, e, ain-
da, contiverem emendas, rasuras ou bor-
rões.

2.º — Os proponentes deverão apre-
sentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decre-
to Federal n. 55.551, de 12.1.1965, que
regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1964

b) Comprovante de Registro da fir-
ma na Junta Comercial

c) Prova de quitação com a Fazenda

Pública, Federal, Estadual e Municipal

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de
Renda

f) Certidão negativa dos Cartórios
de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não
só dependerá do menor preço em moe-
da corrente do país, como também da
qualidade do material, e do prazo esti-
mulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser en-
cerradas em envelope lacrado, contendo
em sua parte externa os seguintes dive-
res: Tomada de Preços n. 01/74.

5.º — As propostas deverão ser apre-
sentadas em 3 (três) vias, datilografadas
em apenas um lado, em papel timbrado
da firma.

6.º — As propostas deverão ser
encaminhadas à Diretoria de Adminis-
tração desta Repartição, sita à Av. Al-
mirante Barroso, n. 735, juntamente
com a documentação necessária esta
em envelope separado, com a devida es-
pecificação até às 12:00 horas do último
dia útil da publicação deste Edital e
serão abertas às 16:00 horas desse
mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em
23 de abril de 1974.

Holderman da Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I. O. E

(G. Reg. — n. — Dias: 24,
25, 26, 27 e 30/4 e 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10,
11, 14 e 15/5/74).

Constituição do Estado

do Pará

4.ª Edição

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.765

BELEM — QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1974

A N U N C I O S

PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A:

C. G. C. 33.078.585/001

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 7 de maio de 1974, às 10:00 horas, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

Relatório da Diretoria
Balanço Geral do Exercício de 1973
Contas de Lucros e Perdas
Parecer do Conselho Fiscal e
Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Belém, 26 de abril de 1974.

aa) Luis Simões Lopes
Diretor-Presidente
Sabatino Avigdor
Diretor Comercial

(T. n. 21.278 — Reg. n. 2.179 — Dias 27, 30.04; 1.05.74)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL
— CONVOCAÇÃO —

Ficam os acionistas de Agro-Industrial do Amapá S. A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral, às 10:00 horas do dia quatro (4) de maio do ano corrente, na sala de reuniões da Importadora de Ferragens S. A., à Av. Presidente Vargas, 197, 10. andar, para deliberarem sobre:

- I — Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II — Aumento de capital social para Cr\$ 2.280.000,00
- III — Reforma de Estatutos;

IV — O que ocorrer.

a) Hernani Teixeira

(Ext. — Reg. n. 2218 — Dias 30/4; 1, 3/5/74)

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. — CEASA/PA

Ata da Terceira Assembleia Geral Extraordinária, em nove de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, na Sede Social da Empresa, à Sua Santo Antonio, número trezentos e dezesseis, terceiro andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 23 e 28 de fevereiro e 1.º de março, e nos Jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, respectivamente, os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital Social. A Assembleia foi instalada pelo Senhor Presidente da Empresa, Senhor Eurico Pinheiro, que iniciando os trabalhos convidou a mim, Anael Lemos Gonçalves, para secretariar os mesmos, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Por solicitação do Senhor Presidente, foi lido o Edital de Convocação, baseado nos seguintes termos: "Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento — SINAC — Centrais de

Neste Caderno

RESUMO DOS

ESTATUTOS

Do Maguari Esporte

Clube

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL DE
CONTAS

Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA — CGC n. 04819728/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 09 de março próximo, às onze horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 316 — 3.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Diretor; b) Assuntos de interesse social. Belém, 21 de fevereiro de 1974. EURICO PINHEIRO — Diretor Presidente. Usando da palavra, o Senhor Presidente passou de imediato ao item "a" da Ordem do Dia, considerando a necessidade de ratificar os atos do Economista Gilberto Gatti, indicado para ocupar o cargo de Diretor Técnico da CEASA/PA até 31 de janeiro de 1974, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de agosto de 1973. Discorreu o Senhor Presidente sobre a proficiência com que o Economista Gilberto Gatti vem desempenhando suas atividades frente à Direção Técnica da Empresa, de sua maneira austera e dinâmica e da necessidade de sua permanência junto de nós. Propôs o representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, de acordo com as atribuições regimentais, que a Assembléia homologasse os atos de sua gestão, ocorridos a partir de 1.º de fevereiro último. Propôs ainda, o representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, à consideração dos Senhores Acionistas presentes, o nome do Engenheiro Agrônomo Moacir da Cruz Rocha, brasileiro, casado, CPF n. 019164752, Carteira de Identidade n. 854.406 — SEGUP/PA, domiciliado e residente nesta Capital, atual Chefe da Divisão Técnica, para completar o mandato do Economista Gilberto Gatti, o qual porém permanecerá no seu posto até 31 de maio vindouro. Submetidas a votação as proposições acima citadas foram aprovadas por unanimidade, e apresentados, antecipadamente, os agradecimentos ao Economista Gilberto Gatti, por sua excelente contribuição à Empresa, e as boas vindas ao Engenheiro Agrônomo Moacir da Cruz Rocha, augurando-lhe o melhor desempenho em suas novas responsabilidades. Prosseguindo no desenvolvimento da Ordem do Dia, o Senhor Secretário, por determinação do Senhor Presidente, reportou-se ao item "b", relatando a necessidade de modificar o Parágrafo 6.º do Art. 7.º, da Escritura da Constituição da Empresa, para a seguinte redação: "Os Diretores perceberão os honorários mensais que forem fixados pela Assembléia Geral, observadas as prescrições legais, sendo metade a título de vencimentos e metade a título de verba de representação, e farão jus

às mesmas vantagens pecuniárias que forem previstas para os empregados". O Senhor Presidente colocou a proposta acima em discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, deliberando também, a Assembléia Geral, que a proposta apresentada produziria efeitos desde 20 de novembro de 1972, data da constituição da Sociedade. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa, por tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, na reabertura da sessão, foi lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Belém, 09 de março de 1974. (aa) Eurico Pinheiro, Presidente; Anael Lemos Gonçalves, Secretário; Lauro Almeida de Figueiredo, representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL; Roberto José Barboza de Oliveira, Secretário Geral do IDESP.

Certificamos que a presente é cópia da ATA lavrada no Livro n. 1 de Atas das Assembléias Gerais da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. — CEASA/PA, às folhas 16v e 17v.

Belém, 09 de março de 1974.

EURICO PINHEIRO

Presidente

ANAEL LEMOS GONÇALVES

Secretário

(Ext. — Reg. n. 2219 — Dia: 01.05.74).

MAGUARI ESPORTE CLUBE
Resumo dos Estatutos do "MAGUARI ESPORTE CLUBE", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 04 de maio de 1965.

Denominação: — MAGUARI ESPORTE CLUB.

Fundo Social: — É constituído de: contribuições, jóia, mensalidades, taxas, rendas, donativos, subvenções, legados e outros quaisquer forma de bens ou valores patrimoniais.

Fins: — Tem por fins: a) Praticar, incrementar, incentivar e desenvolver os esportes em geral, especialmente o futebol, organizando e promovendo torneios e competições esportivas, sempre que julgar oportuno e seus recursos o permitirem, podendo nos mesmos tomar parte ou em outros de iniciativa de entidades congeneres;

b) — Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo, além das previstas neste Estatuto, o desenvolvimento moral, social e intelectual dos seus associados;

c) — Manter o intercambio com as sociedades do mesmo genero, apoiando também as aspirações coletivas, relacionadas com esportes e recreação;

d) — Comemorar e tomar parte em todas as comemorações dos grandes dias

da Pátria, promovendo conferencias e torneios esportivos que bem elevem em seus associados o sentimento de patriotismo.

Parágrafo unico — Para cumprimento das finalidades propostas neste Estatuto e a fim de poderem ser inalteráveis os interesses comuns, é vedado ao Clube tomar parte direta ou indiretamente em qualquer assunto ou questão de ordem política ou religiosa.

Sede: — Vila de Icoaraci, cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 04 de maio de 1945.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Sendo o Presidente da Diretoria responsável direto perante este, por todo o ativo e passivo do Clube, dentro das atribuições que são conferidas pelo presente Estatuto, respondendo, entretanto, os demais diretores pelas faltas que porventura venham a cometer, ficando sujeitos às penalidades previstas na forma Estatutária.

Dissolução: — Em caso de dissolução do Clube, todo o seu acervo ou conjunto de bens móveis, imóveis e semoventes, serão transferidos para uma instituição filantrópica ou de caridade, a escolha da Assembléia Geral.

Diretoria. — Presidente: José de Araujo Almeida, brasileiro, casado, Marchante, residente na rua 15 de Agosto, n. 619, Icoaraci.

Vice-Presidente: João Ferreira da Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Tesoureiro: — Alexandre Pereira de Barros, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Secretário Geral: — Eurico Silva de Vilhena, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Diretor Social: — Odimar Gonçalves Baena, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Diretor de Esporte: João Neves de Jesus, brasileiro, solteiro, (profissão não tem).

Diretor de Sede: — José Ferreira de Lima, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Diretor de Campo: Vicente Jorge de Lima, brasileiro, casado, Funcionário Público.

Belém, 10 de abril de 1974.

José de Araújo Almeida
Presidente

(T. n. 21301 — Reg. n. 2225 —
Dia: 01.05.74).

AGRO PECUÁRIA TATUIBI S. A.

C.G.C. — 04.985.743

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973.

Belém, 28 de março de 1974

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
I — IMOBILIZADO		I — NÃO EXIGÍVEL	
Terras, Pastagens, obras de Infra-Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis, Veículos, Máquinas e Motores Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Gado, Estudos e Projetos	2.903.288,37	Capital Autorizado	8.000.000,00
II — REALIZÁVEL		II — EXIGÍVEL	
Adiantamentos, Estoques, Rebanhos, C/Capital a Realizar	4.243.750,25	Contas Correntes, Contas a Pagar, Fornecedores, Salários e Gratificações, Previdência Social, Obrigações Tributárias a Recolher, F. G. T. S.	255.134,99
III — DISPONÍVEL		IV — COMPENSAÇÃO	
Caixa e Bancos	153.364,93	Caução da Diretoria	150,00
IV — RESULTADO PENDENTE			
Despesas Pré-Operacionais	954.731,44		
V — COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	150,00		
	Cr\$ 8.255.284,99		Cr\$ 8.255.284,99

a) BRENNO MACHADO GOMES
Diretor-Presidente
C.P.F. — 015.774.688
a) EUGÊNIO GIACON NETTO
Diretor-Comercial
C.P.F. — 137.372.798

a) ANTONIO SIMONI
Diretor-Financeiro
C.P.F. — 015.787.668
JOÃO HENRIQUE MACHADO MATTOS
TC CRC (SP) 30377—CRC. (PA) 119
C.P.F. — 148.151.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Tatuíbi S. A., tendo examinado as contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como o Balanço Geral, a seu respeito, recebido da Diretoria os mais amplos esclarecimentos, são de parecer favorável a aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 03 de março de 1973

a) ALDO JOSÉ GONÇALVES
C.P.F. — 027.682.088

a) JOSÉ JOAQUIM DUARTE DO PATEO
C.P.F. — 015.787.668
a) DOMINGOS DE FELIZE
C.P.F. — 148.069.758

PARECER DOS AUDITORES

Procedemos aos exames do Balanço Geral da Agro Pecuária Tatuíbi S. A., encerrado em 31 de dezembro de 1973. Efetuamos, o exame, de acordo com as normas usuais da Auditoria, incluindo as provas documentárias e as de Livro de escrituração e outras que julgamos ser necessária em tais circunstâncias. Opinamos que o Balanço Geral reflete com propriedade a realidade, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos. Ressalva-se que a firma não possui a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por estar em fase de implantação, e os gastos correspondentes foram contabilizados como despesas Pré-Operacionais, com o que concordamos.

Auditora Brasileira S/C. Ltda.
Economistas, Auditores e Consultores
Inscrita no CRC sob n. 51.462.299/001
Inscrita no CRC (SP) n. 1499

a) RENE ASSUMPÇÃO
CRC (SP) n. 20.883
C.P.F. 027.710.128
Diretor

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — 50. OFÍCIO —

Confere com o original exibido.

Belém, 02 de abril de 1974 — MARIA LUCIA ARAUJO SANTOS — Escrevente Autorizada.

(Ext. Reg. n. 2237 — Dia — 1.º.05.74)

E C C I R — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S/A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****SENHORES ACIONISTAS:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias adquiridas pela Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 18 de Maio de 1966, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 26 de Maio do mesmo ano, sob o número 768/66 e a denominação de EC CIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A., submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral da empresa, assim como, o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício findo em 30 de Junho de 1973, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSE CARVALHO DE MIRANDA — Diretor

JOSE MARIA SANTOS RODRIGUES — Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1973

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
TÉCNICO		Capital	750.000,00
Máquinas e Acessórios	3.300,54	Fundos	1.052.819,87 1.802.819,87
Viaturas	6.497,94		
Móveis e Utensílios	19.293,56		
Reavaliações	19.908,31 49.000,35		
FINANCEIRO		EXIGIVEL A CURTO	
Participação em Outras Em- presas	285.260,00 337.260,35	PRAZO	
		Fornecedores	12.519,62
DISPONIVEL		Títulos a Pagar	2.986.721,51
Caixa e Bancos	965.050,50	Tredores Diversos	5.000,00
REALIZAVEL A CURTO		Contribuições Compulsórias ..	2.550,86
PRAZO			3.006.790,99
Contas Correntes	1.340.376,39	EXIGIVEL A LONGO	
Depósitos e Vinculações	73.795,49	PRAZO	
Contas e Títulos a Receber	216.479,74	Financiamentos	15.212.518,23 18.219.309,22
Ações a Subscriver	380.000,00		
REALIZAVEL A LONGO		PENDENTE	
PRAZO		Receitas Diferidas	723.511,69
Bens Imóveis p/Venda	4.102.666,05	COMPENSADO	
Construções em Andamento	12.301.251,22 18.414.568,89	Caução da Diretoria	200,00
PENDENTE			
Despesas Diferidas	1.028.761,04	Total do PASSIVO	Cr\$ 20.745.840,78
COMPENSADO			
Ações em Caução	200,00		
Total do ATIVO	Cr\$ 20.745.840,78		

Importa o presente Balanço encerrado em 30 de Junho de 1973 em vinte milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta cruzeiros e setenta e oito centavos.

Belém, 30 de Junho de 1973

JOSE CARVALHO DE MIRANDA — Diretor — C.P.F. — 008.065.602

ADMIR DA SILVA BAHIA — Téc. em Contabilidade — CRC — 2448 — CPF — 005.871.922

PARECER DO CONSELHO FISCAL**SENHORES ACIONISTAS:**

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade denominada ECCIR — INCORPORADORA E ADMINISTRADORA S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da empresa, referentes ao Exercício findo em 30 de Junho de 1973 assim como a documentação apresentada, constatam completa exatidão, refletindo a real situação da empresa merecendo sua aprovação na íntegra.

Em face do exposto, sugerem a Vossas Senhorias, a referida aprovação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA — CPF — 001.312.022 ANTONIO DIOGO COUCEIRO — CPF — 000.422.932
MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO — CPF — 000.486.822

(Ext. Reg. n. 2211 — D.a — 1.5.74)

PROGRAMA — PROGRESSO DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. n. 05.141.353

RELATÓRIO DA DIRETORIA

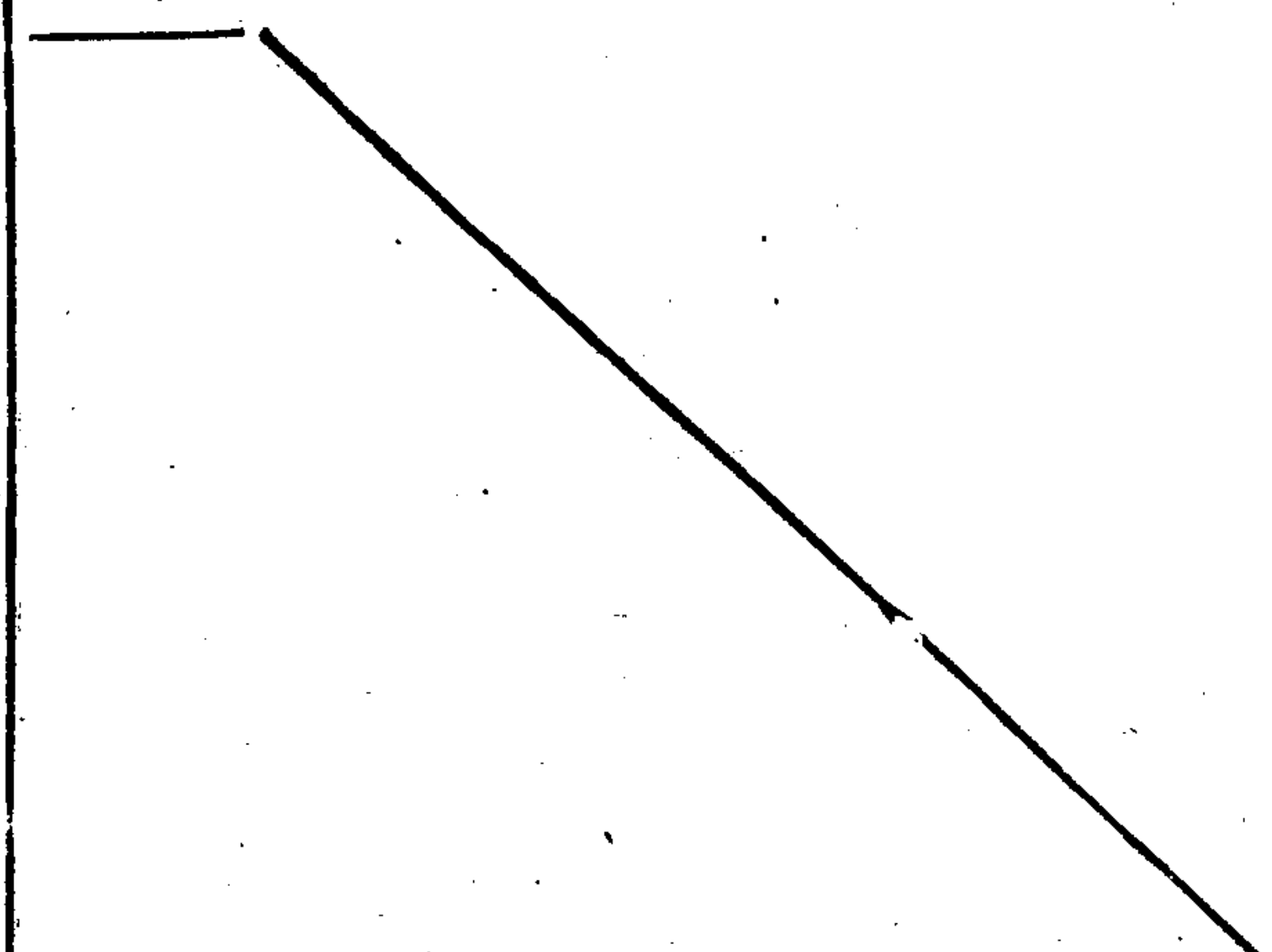
SENHORES ACIONISTAS

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos estatutos sociais, vimos prestar contas do movimento do exercício de 1973, para o que apresentamos o Balanço em 31 de dezembro de 1973, e respectiva demonstração da conta de "Lucros e Perdas" bem como o parecer do Conselho Fiscal. Estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Conceição do Araguaia—PA., 21 de janeiro de 1974.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —			— PASSIVO —			
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL			
Móveis, Utens. e Máq. de Escritório	9.306,24		Capital	100.000,00		
Instalações	13.255,80		EXIGÍVEL			
Veículos e Equip. de Transportes	34.953,65		Contas Correntes	551.914,33		
Imobilizações Materiais	2.760,00		COMPENSAÇÃO			
Semoventes	14.000,00	74.275,69	Caução da Diretoria	200,00		
REALIZÁVEL						
Ações Ordinárias a Integralizar ..	90.000,00					
Clientes	8.800,00					
C/Correntes dos Empregados	1.250,00					
Contas Correntes Diversos	34.171,44					
Terras Adq.p/Revenda e Coloniza- ção	50.000,00					
Adiantamentos a Fornecedores ..	1.800,00	206.021,44				
DISPONÍVEL						
Bancos		10.000,00				
PENDENTES						
Lucros e Perdas		361.617,20				
COMPENSAÇÃO						
Ações Caucionadas		200,00				
Cr\$ 652.114,37			Cr\$ 652.114,37			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— DÉBITO —			— CRÉDITO —	
Despesas com o Pessoal	41.201,00		Rendas Anexas	3.312,50
Despesas Financeiras	41.727,61		Exploração Profissional	74.400,00
			Exploração do Leilão	30.738,00
Despesas de Administração Geral	358.093,39			108.450,50
Despesas com Leilão de Gado	22.959,20	470.067,70	Déficit Estrutural verificado no exercício	361.617,20
		Cr\$ 470.067,70		Cr\$ 470.067,70

João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Diretor Presidente
Sérgio Assumpção Toledo Piza — Dir. Superintendente

ALAN JOEL BUENO QUIRINO
Téc. Cont. CRC—PA—IS. 139

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da PROGRAMA — Progresso da Amazônia S.A., no exercício das atribuições estatutárias examinaram o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1973, bem como os livros e os documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em ordem. Em consequência este Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos senhores Acionistas.

Conceição do Araguaia—PA., 21 de janeiro de 1974.

Paulo Edmur Vieira Pimentel
Sérgio Roberto Rocha Miranda

Fernando Antonio Arruda Camargo

(Ext. — Reg. n. 2.236 — Dia 1º.05.74)

C O N V E M — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias adquiridas pela Ata de Assembléia Geral de Constituição realizada em 03 de Fevereiro de 1971, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 04 de Fevereiro do mesmo ano, sob o número 312/71 e a denominação de CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S.A., submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral da Empresa, assim como, o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1973, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA — Diretor — CPF — 008.065.602
 JOSÉ MARIA SANTOS RODRIGUES —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
TÉCNICO			Capital Social		
Máquinas e Acessórios	10.110,00			1.200.000,00	
Móveis e Utensílios ..	37.360,67	47.470,67	Fundo para Depreciação	5.419,82	
			Reservas	328,22	1.205.748,04
FINANCEIRO			EXIGÍVEL		
Participação em O. Empresas	2.775,00	50.245,67			
DISPONÍVEL			Títulos a Pagar	5.248,40	
Caixa e Bancos		62.792,78	Credores Diversos	1.297.381,91	
REALIZÁVEL			Contribuições Compulsórias ..	19.858,69	
Contas e Títulos a Receber	624.211,21		Financiamentos	19.971.022,17	21.293.511,17
Contas Correntes	2.795.678,84		PENDENTE		
Construções em Andamento ..	20.067.798,41		Receita de Obras em Andamento	1.899.821,56	
Bens Imóveis para Venda	1.080.111,78	24.567.800,24	Valores a Classificar	875.000,00	
PENDENTE			Lucros em Suspensão	6.236,26	2.781.057,82
Prejuízos a Amortizar	311.941,57		COMPENSAÇÃO		
Despesas a Diferir	287.536,77	599.478,34	Contrato de Obras	13.730.795,40	
COMPENSAÇÃO					
Obras Contratadas		13.730.795,40			
Total do A T I V O	Cr\$ 39.011.885,03		Total do PASSIVO	Cr\$ 39.011.885,03	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
CUSTOS		RECEITAS	
Despesas Administrativas, Operacionais Fi-		Receita Operacional	791.954,03
nanceiras e Tributárias	956.456,45	Receita Extra Operacional	140.509,80
Depreciações	3.227,40	Receitas Eventuais	51,88
			932.515,71
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
		Prejuízo do Exercício	27.168,14
	Cr\$ 959.683,85		Cr\$ 959.683,85

Importa e confere o presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1973, em Cr\$ 39.011.885,03 — (trinta e nove milhões onze mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e três centavos).

Belém, 31 de Dezembro de 1973.

JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA — Diretor — CPF — 008.065.602
 MARIA LEONOR CONDURU GUEDES — Contador CRC — 830 — CPF — 001.140.062

C O N V E M — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade denominada CONVEN — CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS S.A., ao fim assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da empresa, referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 1973, assim como a documentação apresentada, constata completa exatidão, refletindo a real situação da empresa, merecendo desta forma, a aprovação na íntegra.

Em face do exposto, sugerem a Vossas Senhorias, a referida aprovação.

ELIOMAR DUARTE ARAGÃO — CPF — 000.216.012
DORALICE FRANCO — CPF — 001.269.182

ODINEA MACHADO GUIMARÃES — CPF — 000.123.902
(Ext. Reg. n. 2212 — Dia — 1.5.74)

AGRO—PECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S.A. "AGROJUNFRASA"

I C G C. n. 04.936.303

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos sobre os referidos e a sua comprovação, esta Diretoria acha-se a inteira disposição dos senhores.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —

I = IMOBILIZADO		
Terras	297.000,00	
Pasto em Formação	321.293,30	
Obras de Infra Estrutura	2.770,00	
Instalações Pecuária	29.030,12	
Obras em Andamento	8.212,90	
Veículos, Máq. Apar. e Equipamentos	185.285,00	
Móveis Utens. — Escritório	14.660,00	
Estudos e Projetos	152.341,10	1.010.592,42
II = REALIZÁVEL		
Capital — Ações Ordinárias	1.224.853,00	
Capital — Ações Preferenciais	4.537.672,00	5.762.525,00
III — DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		12.850,84
IV = RESULTADO PENDENTE		
Despesas Exerc. conf., cronograma	218.861,34	
Lucros e Perdas	76.067,36	294.928,70
V = COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas		150,00
SOMA:—.....	Cr\$	7.081.046,96
=====		

— PASSIVO —

I = INEXIGÍVEL		
Capital Autorizado		
Ações Preferenciais	5.172.807,00	
Ações Ordinárias	1.827.193,00	7.000.000,00
II = EXIGÍVEL		
C/Correntes Diretoria	44.145,82	
Fornecedores Diversos	36.751,14	80.896,96

AGRO — PECUÁRIA JUNQUEIRA FRANCO S.A. "AGROJUNFRASA"
I.C.G.C. n. 04.986.303

III = COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 150,00

SOMA:— Cr\$ 7.081.046,96
=====

João Francisco Junqueira Franco
Diretor Presidente
CIC. n. 382.964.118

Clésio Antonio Souza Carvalho
Diretor Comercial
CIC. n. 312.216.742

Maria Rita N. Junqueira Franco
Diretora Financeira
CIC. n. 382.964.118

DIRCEU DE SOUZA — CRC—SP.67666 — CRC_PA. 231—IS

BALANÇO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DÉBITO		CRÉDITO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários	31.850,00	Valores das Despesas que transferimos p/ o	
Ordenados e Gratificações_Escritório	29.349,00	próximo exercício	218.861,34
Ordenados e Gratificações_Fazenda	12.503,00		
Encargos Sociais e Trabalhista	7.840,07		
Materiais de Expediente	7.381,35		
Combustíveis e Lubrificantes	10.662,50		
Despesas de Viagens	35.250,19		
Aluguéis	2.717,00		
Pecas, Acessórios e Reparos	6.592,25		
Imposto e Taxas	8.905,81		
Seguros	3.023,98		
Publicações e Relações Públicas	952,45		
Frete e Carretos	14.193,27		
Telegramas e Portes	187,39		
Publicações	3.200,00		
Custeio das Casas	872,97		
Água, Luz e Telefone	2.838,14		
Assistência Técnica	18.309,86		
Firmas e Fotocópias	489,00		
Despesas Diversas	204,01		
Despesas Legais	250,00		
Despesas de Taxi Aéreo	19.879,50		
Materiais de Limpeza	32,00		
Despesas Bancárias	70,00		
Programa Integração Social	140,00		
Emolumentos e Taxas	310,00		
Imp. e Taxas S/Veículos	480,00		
Inseticidas e Fungicidas	25,00		
Conservação e Rep. Escritório	350,00		
SOMA:—	Cr\$ 218.861,34	SOMA:—	Cr\$ 218.861,34
	=====		=====
João Francisco Junqueira Franco Diretor Presidente CIC. n. 382.964.118 Clésio Antonio Souza Carvalho Diretor Comercial CIC. n. 312.216.742		Maria Rita Nogueira Junqueira Franco Diretora Financeira CIC. n. 382.964.118 DIRCEU DE SOUZA Téc. Cont. CRC—SP.67666—CRC—PA. 231 IS CIC. n. 013.163.978	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Junqueira Franco S.A. "AGROJUNFRASA", abaixo assinados, no desempenho de suas funções, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas assim como os demais livros e documentos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, concluíram que as referidas peças foram encontradas na mais perfeita ordem, motivo pelo qual são de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Eduém Pará, 31 de dezembro de 1973.

José Rui Veloso Campos

Antonio Geraldi Sobrinho

Paulo de Oliveira Amaral

(T. — Reg. n. 2.240 — Dia 1º.05.974)

PLAVEN — PLANEJAMENTO DE VENDAS S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias adquiridas pela Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 11 de Novembro de 1969, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 17 de Novembro do mesmo ano, sob o número 4546/69 e a denominação de PLAVEN — PLANEJAMENTO E VENDAS S.A., submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral da empresa, assim como, o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1973, ficando esta Diretoria ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA — CPF — 008.065.602 JOSÉ MARIA SANTOS RODRIGUES — CPF — 006.238.302

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1973

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
TÉCNICO			Capital Social	500.000,00	
Móveis e Utensílios	143.406,64		Reservas	11.775,45	
FINANCEIRO			Fundo para Depreciação	40.837,79	552.613,24
Participação em Outras Em. presas	1.185.500,00	1.328.906,64	EXIGÍVEL		
DISPONÍVEL			Títulos a Pagar	3.191.230,71	
Caixa e Bancos		1.062.713,48	Credores Diversos	49.804,98	
REALIZÁVEL			Contribuições Compulsórias	9.533,15	
Contas e Títulos a Receber ..	776.857,41		Financiamentos	2.705.745,21	
Depósitos e Vinculações	298.800,49		Contas Correntes	3.001.994,84	
Bens Imóveis para Venda	393.516,33	1.469.174,23	Bancos c/Juros s/Empréstimos	2.136,78	8.960.445,67
PENDENTE			Receita a Classificar		62.389,86
Valores a Classificar	4.277.434,63		Total do PASSIVO	Cr\$ 9.575.448,77	
Prejuízos a Amortizar	1.437.219,79	5.714.654,42			
Total do ATIVO	Cr\$ 9.575.448,77				
D É B I T O			C R É D I T O		
CUSTOS			RECEITAS		
Despesas Administrativas, Operacionais, Financeiras e Tributárias	1.468.019,57		Receita Operacional	852.130,62	
Depreciações	19.975,58		Receita Extra Operacional	163.874,66	
	Cr\$ 1.487.995,15		Receitas Eventuais	1.798,46	1.017.803,74
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		
			Prejuízo do Exercício		470.191,41
				Cr\$ 1.487.995,15	

Importa e confere o presente Balanço Geral, encerrado em 31 de Dezembro de 1973, em Cr\$ 9.575.448,77 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos).

Belém, 31 de Dezembro de 1973.

JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA — Diretor — C.P.F. — 008.065.602

MARIA LEONOR CONDURU GUEDES — Contador — CRC 2830 — CPF — 001.140.062

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os membros do Conselho Fiscal da sociedade denominada PLAVEN — PLANEJAMENTO E VENDAS S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da empresa, referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1973, assim como, a documentação apresentada, constatarem completa exatidão, refletindo a real situação da empresa, merecendo a aprovação na íntegra.

Em face do exposto, sugerem a Vossas Senhorias, a referida aprovação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA — CPF — 001.312.022

DURVAL PINHEIRO — CPF — 000.357.502

MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO — CPF — 000.426.822

(Ext. Reg. n. 2210 — Dia — 1.5.74)

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.

C.G.C. 04907929/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a diretoria de MERPRE — Comércio e Representações, S.A., apresenta o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submeter a apreciação de Vv. Ss.

Em nosso escritório serão prestadas todas as informações que se fizerem necessárias para maiores esclarecimentos das verbas consignadas no Balanço Geral ou na Demonstração da Conta Lucros e Perdas.

Belém (Pa), 08 de abril de 1974.

a) JURANDYR MURTA DA ROCHA — Presidente

CPF — 000570612

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	70.736,03	Fornecedores, Promissórias à Pagar, Dividendos à Pagar, Gratificação à Diretoria, Banco Investimento do Brasil e Obrigações Tributárias à Recolher	257.328,01
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Mercadorias	497.458,75	Banco Brasileiro de Investimento Ipiranga, S. A.	96.800,00
Duplicatas a Receber	444.107,81	NAO EXIGÍVEL	
(—) Valores descontados	371.725,70	Capital	450.000,00
Outros Créditos	109.209,98	Fundo de Reserva Legal	16.228,62
		Fundo para Consolidação do Ativo	30.000,00
IMOBILIZADO		Fundo para Aumento do Capital	40.386,57
Imóveis, Móveis e Utensílios e Instalações — Valor Histórico	80.907,94	Fundo para Correção Monetária	79.888,10
(+) Correção Monetária	179.210,87	Fundo para Créditos Duvidosos	13.323,23
Ações de Sociedades, B.N.D.E. Empréstimo Compulsório, Fundo de Investimento, Lei 157, Depósitos p/ Investimentos e F.G.T.S.	42.576,25	Fundos de Depreciações	25.271,82
		Depósitos de Terceiros	192,00
			655.290,34
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		RESULTADO PENDENTE	
Ações Cauçionadas e Seguros Contratados	644.100,00	Lucro à Disposição da AGO	43.063,58
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Caução de Ações e Contratos de Seguros	644.100,00
			Cr\$ 1.696.581,93

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S. A.

C.G.C./M.F. 04.897.666/0001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com a Lei e com os nossos Estatutos Sociais, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, assim como a demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS" e o competente Parecer do Conselho Fiscal.

O resultado negativo apresentado neste Balanço, é um reflexo da situação financeira que a empresa atravessou ao longo do exercício findo, como pode ser analisado pelo exame das contas específicas.

Acrescentese a isso, a grande despesa administrativa em geral, a qual indubitavelmente será de imediato minimizada e ao mesmo tempo dinamizado o setor de produção e o de vendas, a fim de que, a curto prazo, seja encontrado o ponto de equilíbrio da empresa.

O grupo que assumiu o controle acionário desta empresa em 16 de novembro de 1973, a partir dessa data, tem procurado mudar a política financeira da firma, a fim de que no próximo exercício ela possa alcançar um índice de rentabilidade condizente com tal esforço e ao próprio capital nela investido.

No ensejo deixamos consignada a nossa gratidão a todas as entidades que nos apoiaram prestando-nos uma prova inequívoca de confiança ao nosso trabalho.

atenciosamente
A DIRETORIABALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

ATIVO	15.612.827,38
IMOBILIZADO	4.336.741,99
FIXO	4.235.162,95
Terrenos	160.000,00
Edificações e Melhoramentos	948.406,87
Equipamentos Industriais	1.333.671,02
Móveis e Utensílios	106.871,89
Veículos	66.931,16
Instalações Diversas	183.247,71
Correção Monetária do Ativo	1.436.034,20
FINANCEIRO	101.579,04
O. R. T. N.	2.050,00
Empréstimos Compulsórios	642,73
BASA — Lei 4.216/63	189,89
PASA — Lei 5.174/66	3.640,00
Investimentos Diversos	84.536,50
Marcas e Patentes	10.519,92
DISPONÍVEL	
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS	
Caixa e Bancos	160.374,26
REALIZÁVEL — A CURTO PRAZO	6.307.489,66
Estoques conforme inventário	4.268.499,69
Clientes	1.406.456,33
(—) Títulos Descontados	348.125,28
Contas a Receber Diversas	67.613,64
Contas Correntes	843.901,35
Adiantamentos a Fornecedores	6.779,93

Salário Família a Ressarcir	1.776,00
Acionistas	60.588,00

PENDENTE	768.239,57
-----------------	------------

Inversões com Expansão	499.439,99
Inversões Financeiras Pré-Operacionais	152.373,27
Inversões c/Reorganização	116.426,31
COMPENSADO	4.039.981,90
Ações Caucionadas	3.100,00
Contratos de Seguros	3.822.500,00
Bancos — Conta Cobrança	214.381,90

PASSIVO	15.612.827,38
----------------	---------------

INEXIGÍVEL	5.338.763,09
-------------------	--------------

CAPITAL	6.228.366,00
----------------	--------------

Ações Ordinárias	2.207.785,00
Ações Preferenciais classe "A"	3.594.369,00
Ações Preferenciais classe "B"	426.212,00
FUNDOS E RESERVAS	890.040,76

Reserva Legal	48.831,20
Reserva Para Aumento de Capital	4.599,00
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais	45.654,83
Correção Monetária do Ativo—A capitalizar	790.955,73
(—) Prejuízo a amortizar	1.779.643,67
EXIGÍVEL	6.234.082,39

A CURTO PRAZO	2.467.245,95
----------------------	--------------

Promissórias a Pagar	1.059.323,52
Financiamento s/ Exportação	73.080,00
Fornecedores	947.977,94
Contas Correntes	205.347,28
Impostos a Recolher	118.386,55
Encargos Sociais a Recolher	35.424,90
Credores Diversos	27.705,76

A LONGO PRAZO	
Financiamentos Industriais — BASA	3.766.836,44
COMPENSADO	4.039.981,90

Caução da Diretoria	3.100,00
Seguros Contratados	3.822.500,00
Títulos em Cobrança — Bancos	214.381,90

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

31 — 12 — 73

DÉBITO	6.489.600,32
---------------	--------------

GASTOS GERAIS	2.603.120,41
----------------------	--------------

Despesas c/ Pessoal	717.399,50
Despesas Financeiras	1.086.496,52
Despesas Tributárias	26.523,51
Despesas Mercantis	318.276,13
Despesas Indiretas da Produção	213.431,88
Despesas de Administração em Geral	228.706,79
Despesas Eventuais	7.687,08
Amortizações	4.599,00
CUSTO OPERACIONAL	3.886.479,91

C R É D I T O	6.469.600,32
RECEITAS OPERACIONAIS	4.638.209,90
Óleo Refinado	1.716.294,02
Sabões	2.254.174,59
Detergente	149.070,62
Óleos Brutos e Adubos Vegetais	568.607,75
RECEITAS EXTRA-OPERACIONAIS	
Receitas Diversas	2.422,35
REVERSÃO DO FUNDO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	16.483,00
TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA "LUCROS EM SUSPENSO"	2.841,02
TRANSFERÊNCIA DO SALDO DA CONTA "RESERVAS ESTATUTÁRIAS"	0,30
RESULTADO NEGATIVO N/EXERCÍCIO	1.779.643,67

Belém, 31 de dezembro de 1973

JORGE MACHADO MENDES

Diretor — CPF — 000.601.273

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor — CPF — 000.570.453

JOSÉ SENNA GONSALEZ

Téc. em Contabilidade — CRC—PA 2353

CPF — 002.172.472

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS, S. A., abaixo assinados, no cumprimento de que lhe incumbe o item III do art. 127, do Decreto-Lei 2.627/1940, depois de cuidadoso exame deste Balanço bem como dos respectivos inventários e demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações e os negócios do exercício findo em 31 de dezembro de 1973, devem ser aprovados por Vv. Ss.

Belém, 31 de dezembro de 1973

LUIS EDUARDO DA SILVA

CPF — 000.414.082

ANTONIO CARVALHO DE BRITO

CPF — 000.521.162

ROBERTO ELIAS FARID MASSUD

CPF — 000.417.502

CRC — PA n. 2459 — Contador

(T. n. 21302. Reg. n. 2226 — Dia 1.º.05.74)

CONSTRULAR MARQUES DOS REIS S. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1973

SENHORES ACIONISTAS:

É com devido respeito às disposições legais e estatutárias que vimos apresentar-lhes o "Balanço Geral" levantado em 31.12.73, acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao período dos últimos doze meses de atividades de n/ gestão.

O resultado ali demonstrado se não melhor, bem revela o esforço envidado para conduzir os negócios da Sociedade, entretanto, o mesmo não pode ser outro, face às naturais dificuldades que enfrentam as empresas de nosso gênero. Tomamos a liberdade de levar aquele resultado à conta de "Lucros Suspensos" destinando-o para aumento de nosso Capital Social. Sugerimos que a douta Assembléia Geral dos Acionistas aprove essa decisão, pois ela visa tão somente mais consolidar os recursos de que precisamos para manter o ritmo dos negócios sociais.

De qualquer forma, desejamos aqui externar os nossos agradecimentos aos clientes pela preferência com que nos

distinguiram, naquele exercício, aos nossos funcionários pela colaboração recebida, e aos membros do Conselho Fiscal pela dedicação demonstrada em todos os assuntos de sua competência.

Ficamos à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos que desejarem.

Belém (Pa.), 26 de abril de 1974

a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente — CPF — 000.487.632

a) ADRIANO RIBEIRO ALVES

Diretor-Financeiro — CPF — 000.487.392

"BALANÇO GERAL" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973 —
DIÁRIO N. 05 — FLS. 290/2**— A T I V O —****I M O B I L I Z A D O**

Instalações — Matriz e Galpão	
Jurunas	324.201,99
Móveis e Utensílios — Matriz	
e Depósito	49.634,59
Veículos	104.056,02
Bens c/ Reavaliação	335.514,25
	813.406,85

D I S P O N Í V E L

Caixa	51.253,65
Caixa Econômica Federal do Pará	27.686,71
Bancos	22.293,44
Aplicação Financeira	
A Prazo fixo	509.200,00
	610.433,80

R E A L I Z Á V E L**CURTO PRAZO**

Duplicatas, Promissórias e Efeitos à Receber	1.466.983,96
Estoques de Mercadorias	2.226.578,02
Depósito p/ Importação	650,44
	3.694.212,32

LONGO PRAZO

Celipa e Eletrobrás	16.357,58
Devedores Duvidosos	9.654,44
Recursos p/ Investimentos	16.054,00
B. N. D. E.	2.166,00
Empréstimos Compulsórios	
Ad. Restante do Imp. de Renda	847,10
Títulos p/ Renda	477.063,10
Fundo de Ass. ao Desemprego	1.284,60
Embraer	1.999,00
	525.425,82

P E N D E N T E

Despesas Diferidas	220.386,00
--------------------	------------

SUB — TOTAL	5.863.864,79
-------------	--------------

C O M P E N S A Ç Ã O

Bancos c/ Cobrança	11.855,58
Seguros em Vigor	1.265.000,00
Ações em Caução	4.000,00
Depósitos em Bancos c/ FGTS	117.665,80
Contrato de Abertura de Crédito	35.000,00
	1.433.521,38

Cr\$ 7.297.386,17

— PASSIVO —

INEXIGÍVEL

Capital	1.150.000,00	
Reservas e Previsões	238.281,72	
Fundo p/ Depreciações	196.976,42	
Fundo de Correção Monetária	21.197,00	
Lucros Suspensos	68.038,29	1.674.493,43

EXIGÍVEL

CURTO PRAZO

Obrigações à Pagar	3.606.941,40	
Contribuições Sociais	8.241,36	
Títulos Descontados	31.745,70	
Impostos à Recolher	1.638,92	
Participação dos Empregados	12.455,00	
Devedores e Credores Diversos	278.851,00	3.939.873,38

LONGO PRAZO

Empéstimos Bancários	5.757,40	
Emp. p/ Capital de Giro	185.062,00	190.819,40

PENDENTE

Bco. Com. Ipiranga S. A. C/ Vinculada		58.678,58
---	--	-----------

SUB — TOTAL 5.863.864,79

COMPENSAÇÃO

Títulos em Cobrança	11.855,58	
Caução da Diretoria	4.000,00	
Valores Segurados	1.265.000,00	
Bancos c/Depósito c/ FGTS	117.665,80	
Crédito Garantido s/ Contrato	35.000,00	1.433.521,38

Cr\$ 7.297.386,17

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1973

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador — CRC (Pa) 0679

CPF — 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO:

Despesas Administrativas	292.740,53	
Despesas do Pessoal	344.108,48	
Encargos Sociais	102.670,45	
Despesas Financeiras	528.322,39	
Despesas Tributárias	457.887,41	
Despesas Comerciais	242.981,41	
Amortizações e Depreciações	30.937,60	
Prejuízos s/Alienação de Bens	73.761,77	2.073.410,04

PREVISÕES

Reserva p/ conta Duvidosas ..	44.059,00	
Fundo de Reserva Legal	9.572,00	
Participação dos Empregados	12.455,00	
Reserva p/Manut. de Capital de Giro	101.380,00	
Lucros Suspensos	68.038,29	235.504,29

Cr\$ 2.308.914,33

— CRÉDITO —

RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Mercadorias		
Lucro n/conta	2.105.211,30	
Reserva p/conta Duvidosas		
Reversão n/ exercício	35.630,00	
Rendas Eventuais	96.522,12	
		Cr\$ 2.308.914,33

Belém (Pa) 31 de dezembro de 1973

a) JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente — CPF — 000.487.632

a) ADRIANO RIBEIRO ALVES

Diretor-Financeiro — CPF — 000.487.392

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador Reg. — CRC (Pa) 0679

CPF — 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de "MARQUES DOS REIS S. A." MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, examinaram as contas da Diretoria, constante do "BALANÇO GERAL" levantado em 31.12.73 e demonstração da conta "Lucros e Perdas" e também, o seu relatório encontrado tudo em perfeita ordem, inclusive os livros e documentos, e firmam este Parecer, recomendando à Assembléia Geral de Acionistas sua aprovação, inclusive a sugestão de manter o resultado em poder da empresa para efeito de Capitalização.

Belém (Pa), 26 de abril de 1974

a) ANTONIO MARIA DA SILVA

b) ANTONIO LEAL

c) MARIA JOSÉ MOURA MARTINS

(Ext. Reg. n. 2228 — Dia 1.º 05.74)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.

C.G.C.M.F. 04.895.348/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS ACIONISTAS:

Trazemos-lhes o Balanço de 1973, para vosso conhecimento e deliberação e por ocasião da reunião de Assembléia Geral, teremos prazer em prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados.

Belém (Pa), 04 de fevereiro de 1974

Joaquim Borges Gomes — Diretor Presidente — CPF 000579322

Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Gomes — Diretora Comercial CPF 013114922

Antonio de Fátima Novais Nobre — Diretor Industrial — CPF 003750982

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —

ATIVO DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		94.804,02
ATIVO REALIZÁVEL		
Duplicatas a receber	1.971.267,89	
Valores Realizáveis Diversos	59.298,53	
Mercadorias em Estoque	876.514,08	
Contas Correntes	82.539,78	
Valores Diferidos	929,06	2.990.549,34

ATIVO IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas	1.421.101,43	
Imobilizações Financeiras ...	6.804,66	1.427.906,09

ATIVO PENDENTE

Prejuízos a Ressarcir 346.327,86

ATIVO COMPENSADO

Ações em Caução 60,00
Contratos de seguro 1.910.000,00
Contratos de Financiamento .. 500.000,00 2.410.060,00

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 7.269.647,31

P A S S I V O

PASSIVO EXIGÍVEL

Fornecedores 1.417,50
Contas a Pagar 166.735,34
Promissórias a Pagar 1.806,00
Letras de Câmbio a Pagar .. 22.000,00
Bancos c/Empréstimos 500.000,00
Bancos c/Duplicatas Negocia-
das 1.957.840,00
Contas Correntes 94.923,52 2.744.722,36

PASSIVO INEXIGÍVEL

Patrimônio Líquido — Capital 2.000.000,00
Fundo e Reservas 63.813,48
Retificação do Ativo 43.054,93
Correção Monetária 7.996,54 2.114.864,95

PASSIVO COMPENSADO

Caução da Diretoria 60,00
Seguros Contratados 1.910.000,00
Valores Apenhados 500.000,00 2.410.060,00

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 7.269.647,31

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

DESPESAS GERAIS

Impostos e taxas, Honorários,
Ordenados, Salários, e outras
contas 559.574,91
Remuneração da Diretoria .. 95.475,00 655.049,91

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias, Juros Pas-
sivos e Imposto s/Operações
Financeiras 275.181,14

OUTRAS CONTAS

Apuração de Resultado 14.982,00
Prejuízos Matriz 5.548,63
Prejuízos Guamá 1.498,40 22.029,03

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 952.260,08

C R É D I T O

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado de Mercadorias ... 278.402,47
Lucros e Perdas 306.960,38
Juros Ativos, Despesas Recupe-
radas, e reversão do saldo de
Provisão para créditos duvi-
dosos 20.569,37 605.932,22

PENDENTE

Prejuízos a Ressarcir 346.327,86

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 952.260,08

Joaquim Borges Gomes — Dir. Presidente —
CPF 000579322

Rosa Laurentina Gonçalves de Moura Pereira Go-
mes — Dir. Comercial — CPF 013114922

Antonio de Fátima Novais Nobre — Dir. Industrial —
CPF — 003750982

Albanise Vieira Bastos — Téc. Contabilidade
CRC—Pa 1077 — CPF 001268962

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., efetuamos a conferência e análise do balanço, conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, que exprimem o movimento real e situação da empresa de acordo com a escrita e documentos que lhe servem de base conferidos regularmente e somos de parecer que os documentos e contas merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém (Pa), 08 de fevereiro de 1974

Osvaldo Pacheco Dillon

David Loureiro

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

(Ext. Reg. n. 2215 — Dia 1.º.05.74)

CONSTRUNORTE — CONSTRUÇÃO,
COMÉRCIO NORTE S. A.

C.G.C. N. 11.558.210/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência as disposições que regem as sociedades anônimas e de acordo com os estatutos sociais, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss. o Relatório e o Balanço Geral, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

Belém (Pa), 26 de abril de 1974

CLAUDIO LOBO JARDIM

Diretor-Presidente

LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS

Diretor-Superintendente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		
Caixa	39.073,51	
Bancos	81.073,66	120.147,17
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	74.406,00	
Instalações e Equipamentos ..	62.835,43	
Veículos	29.882,00	167.223,43
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		
Terrenos para Incorporação ..	9.644.365,00	
Imobilizações Financeiras	57.572,00	9.701.937,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	531.960,48	
Devedores Por Adiantamento	592.613,80	
Devedores Diversos	113.148,49	
Contas a Receber	499.297,57	1.737.020,34

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Poupança a Receber	1.354.198,75	
Promissórias a Receber	2.863.585,10	4.217.783,85

PENDENTE

Despesas Diferidas	412.676,86	
Obras em Andamento	5.349.862,56	
Lucros e Perdas	352.898,21	6.115.437,63

COMPENSAÇÃO

Construções Contratadas	7.076.159,66	
Ações Cauçionadas	6.600,00	7.082.759,66

T O T A L 29.142.309,08

P A S S I V O

Cr\$ Cr\$

NÃO EXIGÍVEL

Capital	2.000.000,00	
Fundo de Depreciação	18.320,54	
Lucros em Suspensão	9.499,97	2.027.820,51

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	572.975,72	
Promissórias a Pagar	2.380.000,00	
Contas Correntes	1.006.228,95	
Contas a Pagar	1.270.513,54	
Cont. e Impostos a Pagar	27.653,00	
Retenções na Fonte a Recolher	19.263,06	5.276.634,27

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Financiamentos	1.300.000,00	
----------------------	--------------	--

PENDENTE

Receitas de Vendas	4.687.382,02	
Receitas de Mutuos	4.724.649,65	
Receitas de Empreitadas a Efetivar	499.297,57	
Receitas de Obras em Andamento	3.543.765,40	13.455.094,64

COMPENSAÇÃO

Contratos de Construções	7.076.159,66	
Caução da Diretoria	6.600,00	7.082.759,66

T O T A L 29.142.309,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Cr\$ Cr\$

Custo de Obras Encerradas	7.459.149,85	
Despesas Administrativas	280.097,97	7.739.247,82

C R É D I T O

Receitas — Obras Concluídas	7.383.453,59	
Receitas Diversas	2.896,02	
Prejuízo do Exercício	352.898,21	

T O T A L 7.739.247,82

Belém (Pa), 26 de abril de 1974

CLAUDIO LOBO JARDIM

Diretor-Presidente

LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS

Diretor-Superintendente

RAIMUNDO DE SOUZA VASCONCELOS FILHO

Técnico em Contabilidade CRC—2278—Pa

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da CONSTRUNORTE — CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO NORTE S. A., tendo examinado o Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, opinam pela aprovação dos mesmos.

Belém (Pa), 26 de abril de 1974

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

ALUIZIO PINTO DO NASCIMENTO

(T. n. 21297. Reg. n. 2238 — Dia — 1.º 05.74)

COMPANHIA AGRO PASTORIL
ÁGUA AZUL — CAPAZ

C.G.C. — 04.932.448/001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral Água-Azul — CAPAZ — a se reunirem na sede social na Fazenda Água Azul, às 12:00 horas do dia 30 de maio do corrente ano para, em Assembleia Geral Ordinária, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1973, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- O que ocorrer.

Fazenda Água Azul, 24 de abril de 1974.

SYLVIO AZAMBUJA M. DE ABREU

Diretor-Presidente

ADRIANO RIBEIRO ALVES

Diretor

(T. n. 21.294 — Reg. n. 2203 — Dias 30/4; 1 e 3/5/74)

BELÉM DIESEL S/A

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos, por este meio, acionistas da Belém Diesel S/A, para uma reunião ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1974, a fim de serem tratados assuntos de interesse da firma, especialmente da Elevação do Capital Social.

Saudações.

BELÉM DIESEL S/A.

a) JACOB BENARRÓS, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2229 — Dias 1, 3 e 4.5.74)

ITAÚ SEGURADORA S/A.

EDITAL

A ITAÚ SEGURADORA S/A., comunica, que, no próximo dia 09 de maio de 1974, às 10:00 horas, realizará na Estrada de Ferro Tocantins, PA., uma sessão de distribuição de lucros referentes ao período de 01 de novembro de 1972 a 31 de outubro de 1973 da apólice n. 1.110.369 contratada pela Estrada de Ferro Tocantins, PA., convidando para a referida sessão todos os segurados da apólice supra citada.

Belém, 26 de abril de 1974.

ITAÚ SEGURADORA S/A.

(T. n. 21310 — Reg. n. 2253 — Dia 1.5.1974)

FERRAGENS FONSECA S. A.

C.G.C. 04.897.344/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo o que determinam as disposições Estatutárias, temos o prazer de levar à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de março de 1974

a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	10.505,64	
Imóveis	398,49	
Veículos	28.000,00	
Reavaliação de Móveis e Utensílios	16.044,79	
Reavaliação de Imóveis	251.772,60	306.727,52
DISPONÍVEL		
Caixa	69.615,96	
Bancos	36.083,44	105.699,40
REALIZÁVEL		
a curto prazo		
Mercadorias — Matriz-filiais ..	1.537.006,02	
Duplicatas a Receber	75.691,85	
Pagamentos Antecipados	31.126,57	
Depósitos para Importação ..	145.674,71	
SUB-TOTAL	1.789.499,15	
a longo prazo		
Contas Correntes	729.386,55	
Ações	173.969,81	2.692.855,51
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 3.105.282,43	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	1.500.000,00	
Fundo de Reserva p/ Garantia do Ativo	63.048,88	
Fundo de Reserva p/ Prejuízos Eventuais	69.185,00	
Fundo de Reserva Legal	69.185,00	
Fundo de Reserva p/ Créditos Duvidosos	24.152,00	
Fundo de Correção Monetária ..	139.047,55	1.864.618,43
EXIGÍVEL		
Contas a Pagar	288.815,13	
Contas Correntes	188.113,31	
Credores Diversos	55.947,97	
Provisão para o Imposto de Renda	261.830,00	794.706,41

RESULTADO PENDENTE

Saldo a disposição da Assembléia Geral

445.957,59

Cr\$ 3.105.282,43

Belém, 31 de dezembro de 1973

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor — CPF. — 002.710.122

CLEIDITH CEPEDA FONSECA

Diretora — CPF. — 000.538.482

SÉRGIO CEPEDA FONSECA

Diretor — CPF. — 024.376.602

MARIA DE LOURDES V. ALMEIDA

Diretora — CPF. — 000.804.202

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Téc. em Contabilidade — CRC—Pa. 0748

CPF. — 000.382.102

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— C R É D I T O —	
Resultado das operações comerciais	1.443.285,85
Fundo de Reserva para Crédito Duvidosos ..	18.045,00
Total do Crédito	Cr\$ 1.461.330,85
— D É B I T O —	
Salário família, honorários, ordenados, gratificações, prêmios de seguros, previdência social, impostos e taxas, F.G.T.S., pró-labore etc.	650.749,26
Fundo de Reserva para Créditos Duvidosos ..	24.152,00
Fundo de Reserva Legal	39.321,00
Fundo de Reserva para Prejuízos Eventuais ..	39.321,00
Provisão para o Imposto de Renda	261.830,00
Saldo a disposição da Assembléia Geral	445.957,59
Total do débito	Cr\$ 1.461.330,85

Belém, 31 de dezembro de 1973

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Diretor — CPF. — 002.710.122

CLEIDITH CEPEDA FONSECA

Diretora — CPF. — 000.538.482

SÉRGIO CEPEDA FONSECA

Diretor — CPF. — 024.376.602

MARIA DE LOURDES V. ALMEIDA

Diretora — CPF. — 000.804.202

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Téc. em Contabilidade — CRC—Pa. 0748

CPF. — 000.382.102

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado as contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros & Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, tudo encontrando na mais perfeita ordem e máxima clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 04 de abril de 1974

ARTUR VALENTE TEIXEIRA

CPF. — 000.324.412

TEMISTOCLES RAMOS BOGÉA

CPF. — 000.324.172

MANOEL SINESIO COSTA DE SOUZA

CPF. — 016.148.602

(Ext. Reg. n. 2227 — Dia — 1.º.05.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO FABILIANO LOBATO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — EDITAL DE PRAÇA —

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível no exercício cumulativo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia sete (7) de maio de mil novecentos e setenta e quatro (1974) às onze (11:00) horas, na porta da sala deste Juízo, que fica no Palácio da Justiça, irá à Hasta Pública o bem abaixo caracterizado penhorado na Ação Executiva movida por Rosa Pontes Almeida contra Lourival dos Santos, a saber: Terreno edificado, coletado sob o n. 950, sito à Av. Augusto Montenegro (prolongamento da rodovia do mesmo nome), em Icoaraci, medindo de frente 6,50 mts., por 40,00 mts. de fundos ou o que realmente for encontrado, apresentando as seguintes características: Construção mista, ou seja, em alvenaria e madeira, com dois pavimentos, servida no no térreo por duas portas, como acesso para um salão grande, com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos de cor branca até à altura legal, uma sala com piso cimentado, cozinha grande com piso cimentado e paredes revestidas de cimento branco, sanitário mosaicado, todos os compartimentos com exclusão da cozinha, são forrados. O andar superior, com uma escada de madeira, servido por duas janelas na frente, contendo três quartos, todos assoalhados, com três janelas em cada lateral. O quintal é parcialmente cercado com estacas de acapul, referido imóvel está avaliado em Cr\$ 35.000,00. Se referido bem não alcançar valor igual ou superior ao da avaliação, irá à nova praça desde já designada para o dia vinte e três (23) de maio às onze (11:00) horas do corrente ano. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou a fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer ao porteiro acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, digo, O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão de porteiro, escrivão, e demais despesas inclusive carta de arrematação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente e outros de igual teor que serão afixados em lugar de costume, Diário Oficial e jornal de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara resp. p/ 1a. Vara Cível

(T. n. 21.300 — Reg. n. 2223 — Dia 1.05.74)

COMARCA DA CAPITAL Juízo de Direito da 3a. Vara de Interditos A Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara, no exercício cumulativamente da 3a. Vara de Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.564, de Interdição de Manoel de Mendonça Cavalcante, requerida por dona Alice de Souza Lemos, que se processa perante este juízo e cartório do 1º Ofício), que atendendo às provas constantes dos autos, por sentença proferida aos dez (10) dias do mês de abril do ano corrente, foi decretada a interdição de Manoel de Mendonça Cavalcante, brasileiro, desquitado, funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de trinta e cinco anos de idade, filho de Luiz Cavalcante e Edith Mendonça Cavalcante, domiciliado e residente nesta cidade, à Passagem 20 de fevereiro de 509 C/6, Bairro do Guamá. Para que produza os seus devidos e legais efeitos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado três vezes pela imprensa, na forma da lei. Do que, para constar, lavrei o presente que vai assinado. Eu, Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão, subscrevi e assino. — (a) MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

(T. n. 21308 — Reg. n. 2251 — Dias 1, 3 e 4.5.1974)

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito, no exercício acumulativo da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER que pelo presente Edital, com o prazo de dez (10) dias, ficam citados Antonio Soares Bezerra, comerciante, e sua mulher, Raimunda Irlan-

da Souza Bezerra, de prendas domésticas, atualmente no Território Federal do Amapá, para que os mesmos, dentro do referido prazo, se fizerem cientes dos termos e para todos os atos requeridos na petição inicial da Ação Executiva contra os mesmos proposta por SOCI-LAR — Crédito Imobiliário S. A., feito que se processa perante o Juízo acima, expediente do Cartório do 3º Ofício — Cartório Pepes — da Comarca da Capital, referida petição e seus respectivos despachos, para os devidos fins a

seguir vão integralmente transcritos, a saber:

“Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta fôr distribuída: SOCI-LAR — Crédito Imobiliário S. A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta Capital, à Rua Santo Antonio, n. 270 — CGC n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Excia. propor a presente Ação Executiva Hipo-

tecária, na forma prevista na lei 5.471, de 1º de dezembro de 1971, contra Antonio Soares Bezerra, comerciante, e sua mulher, D. Raimunda Irlanda Souza Bezerra, de prendas domésticas, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. I — Título da Dívida (Lei 5.471, art. 2º) I.2 — A suplicante, no exercício das suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, CREDORA do suplicado da quantia correspondente a Cr\$ 491.875,60 UPC (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 28.828,83 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e oitenta e três centavos), conforme o contrato anexo (documento n. 2), devidamente inscrito sob o n. 9.200, às fls. 6 do livro 2,1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. n. 3). — 2.1 — Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel. Apartamento "D", do bloco 19, lote n. 19, sito à Av. "C", do Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", situado à Estrada General Gurgão, prolongamento da Av. Almirante Barroso, nesta cidade, e da respectiva fração de 1/8 do terreno a ele, correspondente. II — Valor das Prestações em Atrazo (Lei 5.471, art. 2º, II). Ocorre que o suplicado está em atrazo no pagamento de dezessete (17) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 23.08.72, no total de Cr\$ 8.353,98 (oito mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos) — 109,61834 UPC'S do BNH. Já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. III — Saldo Devedor (Lei 5.471, art. 2º, III). — 4. O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5.471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4 — já referido), no Valor de Cr\$ 628.651,98 UPC'S (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 48.953,13 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros e treze centavos). IV — Cópia de Avisos (Lei 5.471, art. 2º, IV) 5. A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atrazo, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4, letra "e", da RC n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova o Doc. n. 5, anexo V — Pedidos — 6 — Face ao exposto, requer a suplicante respeitosamente: a) — Seja expedido contra o suplicado, já qualificado, o competente Mandato Ci-

tatório (Lei 5.471, art. 3º), para que: 1 — Pague no prazo de vinte e quatro (24) horas, o valor das prestações em atrazo, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas), acrescidos da multa contratual à base de 20% sobre o respectivo montante. Ou 2 — Depo- site no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (doc. n. 4), e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; Sob Pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecário, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5.471, art. 40) e desde logo citado o executado para, querendo, opor Embargos, sob pena de revelia; b) — Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que Certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim, de: 1 — Se o executado não estiver na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5.471, art. 4º, § 1º); 2 — Se o executado estiver na posse direta, ser-lhe concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5.471, art. 4º, § 2º); c) — Somente admita a oposição de Embargos, se o executado tiver depositado o valor do saldo devedor (letra "a" n. 2) ou com- provar seu pagamento, nos termos do art. 5º da lei 5.471; d) — Se não houver embargos ou julgados estes, sejam o executado, condenado ao pagamento do valor total do Saldo Devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em direito admitidas, e dando à causa o valor de Cr\$ 48.953,13. P e E. Deferimento. Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973. a) Milton Nobre, adv. insc. n. 69 — CPF/MF 014933702.

DESPACHO — Rec. Hoje. Cite-se na forma da lei. Belém, 09.01.74. a) — Italzira Bittencourt Rodrigues".

CERTIDÃO — "Certificamos, em cumprimento à Petição e seu respeitável despacho, junto que nos dirigimos por diversas vezes no Apto. "D" do bloco 19, lote n. 19, sito à Av. "C" do Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", situado à estrada General Gurgão, prolongamento da Av. Almirante

Barroso, nesta cidade, e da respectiva fração de 1/8 do terreno a ele correspondente, e sendo aí fomos informados que o Sr. Antonio Soares Bezerra e sua mulher Raimunda Irlanda Souza Bezerra, tinham se mudado para o Território Federal do Amapá, encontrando-se o referido apartamento todo fechado, motivo pelo qual vamos recolher a petição e seu respeitável despacho, junto a Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e damos fé. Belém, 23 de janeiro de 1974. Os Oficiais de Justiça. a) Hélio Bezerra de Freitas. a) José Amaral Sá".

DESPACHO — "Expeçam-se Editais de Citação no prazo de 30 dias. E. T. Prazo de 10 dias. Belém, 29.03.1974. a) Conceição Mercês Gusmão Falcão".

E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de abril de 1974. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Jural, mentada do Cartório do 3º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. CONCEIÇÃO MERCÊS GUSMÃO FALCÃO — Juíza de Direito, no exercício da 7a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(Ext. — Reg. n. 2233 — Dia 01.05.74)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

PROCESSO N. 4/74 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita Antonio Armando de Almeida Couto Alves, funcionário público federal, e sua mulher d. Messody Ohana Alves, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias, para responderem aos termos da ação executiva hipotecária que se processa neste Juízo, movida por SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antônio, 270, CGC n. 04955043/001 podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a

petição e despacho, a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio quem esta fôr distribuída. 1 — SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à rua Santo Antonio, 270 — CGC/MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado (ut instrumento de mandato anexo — Doc. n. 1), vem à presença de V. Exa. propor presente ação executiva hipotecária, na forma prevista em lei 5.471, de 1º de dezembro de 1971, contra Antonio Armando de Almeida Couto Alves, funcionário público federal, e sua mulher, d. Messody Ohana Alves, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. I — Título da dívida (Lei 5.471, art. 2º I). 2 — A suplicante, no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora (dos) suplicado (s) da quantia correspondente a 414.722,64 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), à data do contrato equivalentes a Cr\$ 21.831,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros), conforme o contrato anexo (Doc. n. 2), devidamente inscrito sob o n. 8.802, às fls. 215, do livro 2-H do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca (Doc. n. 3). Em garantia da dívida total e seus acessórios, foi dada, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: Apartamento letra "A", do bloco 21, da Trav. "G", esquina da Av. "D", e respectiva fração de 1/8 do terreno a ele correspondente, sito no Conjunto Residencial "Presidente Costa e Silva", nesta cidade, à Estrada General Gurjão, nesta cidade. Valor das prestações em atraso (Lei 5.471, art. 2º II). 3 — Ocorre que o(s) suplicado (s) está (ão) em atraso no pagamento de doze (12) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 08.01.73, no total de Cr\$ 5.117,67 (cinco mil, cento e dezessete cruzeiros e sessenta e sete centavos) — 65.720,69 UPC's do BNH, já computados todos os encargos, conforme a discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo — (Doc. n. 4) e nos recibos de prestações não pagas que também são anexadas a esta petição. Saldo devedor (Lei 5.471, art. 2º III). 4 — O saldo devedor global e atual do mútuo, apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da lei 5.471, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. n. 4, já referido), no valor de 494.027,36 UPC's (unidades padrão de capital do BNH), equivalentes a Cr\$ 38.469,91 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e nove centavos). IV — Cópia de avisos (Lei 5.471, art. 2º, IV). 5 — A

suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso, fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e", da RC n. 11/72, de 15.03.72 (Resolução do Conselho de Administração do BNH) conforme comprova com o Doc. n. 5, anexo. V — PEDIDOS. 6 — Face o exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) — seja expedido contra o (s) suplicado (s) já qualificado (s) o competente mandado citatório (Lei n. 5.471, art. 3º) para que: 1 — pague (m) no prazo de 24 horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem, no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; ou 2 — deposite (m), no mesmo prazo, o valor total do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo (Doc. 4) e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescidos das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou quem esta indicar (Lei 5.471, art. 4º) e desde logo citado (s) o (s) executados para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) — Seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém para o fim de: 1) — se o(s) executado (s) não estiver (em) na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias (Lei 5.471, art. 4º § 1º); 2 — se o (s) executado (s) estiver (em) na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação (Lei 5.471, art. 4º § 2º); c) — Somente admita a oposição de embargos, se o (s) executado (s) tiver (em) depositado o valor do saldo devedor (letra "a" n. 2) ou comprovar (em) seu pagamento nos termos do art. 5º da lei 5.471; d) Se não houver embargos ou julgados estes, seja (m) o (s) executado (s) condenados ao pagamento do valor total do saldo devedor, apurado até o momento da liquidação final, com juros correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. 7 — Protestando por todas as provas em

direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 38.469,91). P. e E. Deferrimento. Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1973 (a) Pp. Milton Nobre.

DESPACHO — Cite-se por edital, com o prazo de 10 dias. 19.4.74 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente que publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 1974. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito da 4a. Vara.

Certifico que o presente Edital foi afixado na Portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 24 de abril de 1974.

FERNANDO CÂMARA LEÃO — O Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 2235 — Dia 01.05.74)

.. TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Plinio Carlos Roriz Cunha, assistido de seu advogado Dr. Enivaldo G. Ferreira e apelado Pedro Emidio de Oliveira, assistido de seu advogado Dr. Alberto Fares Akel e que se encontram as formalidades legais, para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 30 de abril de 1974. — (a) LUIS FARIA, secretário do TJE.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante Bank of London & South America Limited, assistido de seu advogado Dr. Paulo Klautau e apelada Ferragens Fonseca S. A., assistida de seu advogado Dr. Deusdetih Brasil que se encontram aguardando as formalidades legais para efeito de sorteio, distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 26 de abril de 1974. — (a) LUIS FARIA, Secretário do TJE

EDITAL

O Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal, Presidente do TJE, exarou às fls.

36v dos autos de Agravo de Instrumento da Comarca de Soure em que são agravantes Aniceto Domingos de Abreu e outros, assistidos de seu advogado Dr. José Moacir Clagas e agravados — Guilherme Medeiros Lobato e sua mulher, assistidos de seu advogado Dr. Hamilton Ferreira de Souza o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Aniceto Domingos de Abreu e outros, agravaram de um despacho da dra. Juíza de Soure, que negou seguimento a uma apelação interposta de uma sentença em uma ação, por achá-la intempestiva. A ação é de reintegração de posse cumulada com ação de aquisição de propriedade por acessão, e foi movida por Guilherme Medeiros Lobato e sua mulher. O instrumento foi preparado na forma da lei e a dra. Juíza sustentou o seu despacho pelos próprios fundamentos, ordenando o seguimento do recurso. Os autos deram entrada neste Tribunal em 3 de dezembro e logo no dia 4 foi expedido Edital de aviso por cinco dias. Como estivesse o Tribunal em férias coletivas, abrangendo o total do prazo, somente depois do término destas retornaram os dias, à vigência para preparo o que não aconteceu, conforme certidão do dr. Secretário, às fls. 35. Os autos deram entrada no Tribunal, ainda na vigência do antigo Código de Processo Civil, e por esse diploma deve ser apreciada a situação do requerido. Nestas condições, tendo em vista a falta de pre-

paro em tempo oportuno, e de acordo com o art. 349, julgo deserto o recurso de agravo, para que produza os efeitos legais. P. I. R.

Belém, 19 de abril de 1974.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente em exercício.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Belém — Belém, 25 de abril de 1974. — (a) LUIS FÁBIA, Secretário do TJE.

(G. — Reg. n. 1332)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 2 de maio próximo para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte.: Manoel Cordeiro Vera (Dr. João Lima Filho, adv. de Ofício).

Apda.: A Justiça Militar.

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 25 de abril de 1974. —

(a) GENGIS FREIRE, Subsecretário do TJE.

(G. — Reg. n. 1344)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câ-

maras foi designado o dia 2 de maio próximo para julgamento do seguinte feito:

RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO" DE MARABÁ

Recorrentes: O Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí.

Recorrida: Idarica Maranhão Rodrigues (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo).

Relator: Desembargador Manoel Cella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 25 de abril de 1974. —

(a) GENGIS FREIRE, Subsecretário do TJE.

(G. — Reg. n. 1345)

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 7 de maio próximo para julgamento do seguinte feito:

AGRAVO DE PETIÇÃO DA CAPITAL

Agrvte. Perpétua Claveria Verbicaro (Dr. Cécil Meira).

Agrdo.: M. C. Verbicaro (Dr. Sant' Ana Pereira)

Relator: Des. Calixtrato Mattos, Juiz convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 30 de abril de 1974. —

(a) GENGIS FREIRE, Subsecretário do TJE.

JUSTICA DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de junho de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Daniel da Silva Pamplona Beltrão contra Vidros Industriais do Pará S/A., bens esses encontrados à Rodovia Arthur Bernardes s/n., e que são os seguintes:

"Uma harcha de recozimento, de 13 polegadas, aproximadamente, 39 centímetros de largura, e 27 metros de comprimento, de cor branca, datado com (2) dois motores sendo um de marca "General Electric", e o outro marca P.V., possuindo a mesma todos os seus aces-

sórios, no estado".

Valor atribuído Cr\$ 200.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de abril de 1974. Eu, Amália Souza, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Juiz do Trabalho

Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1309).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem

que, no dia 10 de junho de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Cirinéia Soares de Oliveira, contra Vidros Industriais do Pará S/A., bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes s/n. e que é o seguinte:

"Uma máquina silk-scren, para litografar, marca "KAMMAN", número de fabricação 205300 de 250/300 volts., 60 Hz, referência VDE-0530/166-P33, série .. 1680, cor verde, no estado. Valor atribuído Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta. Belém, 23 de abril de 1974. Eu, Amália

Souza, Aux. Jud. PJ—8, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho
Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1308).

Editai de Praça, com prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de junho de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Manoel de Jesus Coelho e Sandoval da Conceição, contra Vidros Industriais do Pará S/A, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes s/n., e que é o seguinte:

“Uma máquina silk-scren, para litografar marca “KAMMAN” número de fabricação 205300, de 250/500 volts., 60 Hz, referência VDE—0530/166—P33, série 1680, cor verde, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 5.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de abril de 1974. Eu, Amália Souza, Aux. Jud. PJ—8, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho
Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1307).

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS
PORTARIA N. 04 DE 15 DE ABRIL DE 1974

O Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, o Dr. Benedicto Cruz Lyra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Oficial de Justiça desta Junta, Sr. Admar Marques da Silva se encontra enfermo aguardando concessão de licença para tratamento de saúde.

RESOLVE designar o Guarda Judiciário, símbolo PJ—12, Salomão Braga de Souza, para substituir o Oficial de Justiça desta Junta, durante o seu impedimento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Benedicto Cruz Lyra
Juiz Presidente

Homologada pelo Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da 8a. Região em data de 22 de abril de 1974, conforme despacho no Processo TRT P—320/74.

(G. — Reg. n. 1301).

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Nelson Souza, o qual encontra-se fora do Estado, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.516,40, correspondente aos valores de principal e custas, a que foi condenado no Processo n. 2a. JCJ—116/74, em que são partes: Francisco Carvalho de Lima como reclamante e Nelson Souza como reclamado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, em 24 de abril de 1974.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto em exercício na 2a. JCJ—Belém

Editai de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Gregório Vera, litisconsorte-reclamado, em que se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que nos autos do processo n. 2a. JCJ—785/72, em que são partes: Moacyr da Silva Moreira e Fazendas Reunidas Emay S/A, reclamante e reclamado, respectivamente, foi interposto recurso pela reclamada, Fazendas Reunidas Emay S/A, pelo que, tem o prazo de 8 (oito) dias, para contraminutar o referido recurso.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de abril de 1974.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 1300).

Editai de Praça, com prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de maio de 1974, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima

da avaliação o bem penhorado na execução movida por Venâncio Bernardo da Silva e outros, contra CONAMA S/A bem esse encontrado à Av. Presidente Vargas, n. 251 Ed. Dias Paes sala 208—2.º andar e que é o seguinte:

Localização, Dimensões da Propriedade

A propriedade em análise está localizada à Av. Presidente Vargas, n. 251, edifício Dias Paes, sala 208, 2.º andar, perímetro compreendido entre as ruas 28 de Setembro e Rua Manoel Barata, fundos projetados para a rua Frei Gil de Vila Nova, possuindo as seguintes dimensões: 3,75 metros de frente por 7,50 metros de fundos, possuindo portanto uma área de 28,12 metros quadrados, piso revestido em taco de acapú e pau amarelo, janelas para o rua Frei Gil, porta para o corredor interno do edifício, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 20.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de abril de 1974. Eu, Maria Cecília Amanajás, Aux. Adm. nível 10—B, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 1305).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Batista da Silva, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 118,40 (cento e dezoito cruzeiros e quarenta centavos), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ—173/74, em que é reclamante e Transportadora Atlas Ltda., reclamada.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de abril de 1974. — (a) GERALDO SOARES DANTAS, Chefe de Secretaria.
(G. — Reg. n. 1336).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Rubens da Silva Oliveira, que se encontra em lugar ignorado, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$ 45,60 (quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos).

vos), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a. JCJ.1.259/73, em que é reclamante e Companhia das Docas do Pará, reclamada.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de abril de 1974. — (a) GERALDO SOARES DANTAS, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1335)

3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ — 97/74

Reclamante: GREGÓRIO NEVES DE BRITO

Reclamada: DESMATADORA PARAENSE
Edital de Notificação

Pelo presente edital fica notificado Desmatadora Paraense, na pessoa de seu proprietário senhor João Ferreira de Souza, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a 3a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, no dia catorze (14) de maio de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete (17:00) horas, para contestação do processo n. 3a. JCJ—97/74, em que é reclamante Gregório Neves de Brito, e Desmatadora Paraense, é reclamada.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Gregório Neves de Brito, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, salário retido, descanso remunerado, horas extras, juros e correção monetária no valor de Cr\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez cruzeiros) e ilíquido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de abril de 1974.

Maria das Mercês Neto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1306).

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém,

Faz saber que pelo presente Edital, fica citada a firma Rodofrigo S.A., Transportes, Comércio e Representações, com endereço em lugar incerto e não sabido, a pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 310,62 (trezentos e dez cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspon-

dente às custas a que foi condenada no Processo n. 4a. JCJ.1094/73, em que é reclamada, executada a referida firma e exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra citado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Raimundo Eunápio Filo, Creão Garcia, Auxiliar Judiciário PJ.9, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Chefe da Secretaria, em substituição, subscrevi. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

Confere com o original.

Em, 23.04.74.

Evarista de La. Roque Coelho

Oficial Judiciário PJ.5

(G. — Reg. n. 1338)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Michael Sizu, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Secretaria da 4a. JCJ de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de..... Cr\$ 492,48 (quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), correspondente ao acordo do Processo n. 4a. JCJ.236/74, em que é reclamante Ruthman Bezerra da Silva.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Aos vinte e quatro do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Ivani da Silva Siqueira, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1339)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Pedro Vieira da Silva, o qual está em lugar incerto e não sabido, a

pagar na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 142,30 (cento e quarenta e dois cruzeiros e trinta centavos), correspondente às custas a que foi condenado pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ.200/73, em que é reclamada Construtora Crispim Ltda.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Ivani da Silva Siqueira, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1339)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma Companhia Industrial da Amazônia, a qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 34.114,70 (trinta e quatro mil cento e catorze cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao total do débito a que foi condenada pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ.266/71, em que é reclamante o Sr. José Correa de Lima.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supracitado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento da dívida.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Ivani da Silva Siqueira, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1339)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Deputada Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. BUREN ELLISON BRICE, reclamado no Processo de reclamação n. 4a. JCJ—1.019/73, dos cálculos efetuados relativamente as parcelas de: Valor líquido da Sentença, Depósito do FGTS, Juros, Correção Monetária e Custas, cuja conclusão é a seguinte:

PERÍODO DE OPÇÃO: de 01.10.72 a 26.09.73

SALÁRIO: Cr\$ 600,00

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1972. 4.º trim. 3 m x 600,00 =	1.800,00	x 8% =	144,00
1973. 1.º trim. 3 m x 600,00 =	1.800,00	x 8% =	144,00
2.º trim. 3 m x 600,00 =	1.800,00	x 8% =	144,00
3.º trim. 2 m x 600,00			
26 d x 20,00 =	520,00	x 8% =	41,60
			569,60

JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:

1972. 4.º trim. 144,00 x 0,163539 =	Cr\$ 23,54	
1973. 1.º trim. 144,00 x 0,123682 =	Cr\$ 17,81	
2.º trim. 144,00 x 0,079963 =	Cr\$ 11,51	
3.º trim. 137,60 x 0,035014 =	Cr\$ 4,81	57,67

RESUMO:

Valor Líquido da Sentença	Cr\$ 2.056,40	
Depósito do F.G.T.S.	Cr\$ 569,60	
Juros e Correção Monetária	Cr\$ 57,67	2.683,67

10% do Art. 22 do Refugats	268,36
----------------------------	---------------

Custas Reajustadas	2.952,03
	145,44

Valor Total a Ser Depositado	Cr\$ 3.097,47
------------------------------	----------------------

(Três mil noventa e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos)

Fica NOTIFICADO ainda o reclamado de que tem o prazo de 48 horas, a partir da publicação deste EDITAL, para falar sobre os referidos cálculos. Eu, Ivani da Silva Siqueira, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da
Presidência da 4a. JCJ de Belém.

**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM**
— EDITAL DE NOTIFICAÇÃO —
(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. ANTONIO LUIZ BEIRO DA COSTA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—179/74, contra TOPLAN LTDA. — ANTENOR SILVA CONST., para no prazo de CINCO dias comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de Cr\$ 62,40 (Sessenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e que deverá ser afixado no lugar de costume na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 26 de abril de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1352)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. BENEDITO VIEIRA TRINDADE, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ — 640/73, contra CONSTRUTORA MARACANA LTDA. — COMAR, para manifestar-se sobre o requerimento de fls. 36, protocolizada nesta Junta, sob o n. 1873/7.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 26 de abril de 1974.

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS
Chefe de Secretaria da 6a. JCJ de Belém

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO**

ATO N. 096, DE 25 DE ABRIL DE 1974

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo número TRT P—85/74 e tendo em vista o disposto no art. 661, B da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE: tornar sem efeito o Ato n. 009, de 3 de abril em curso, que designou MANOEL VALENTIM DA COSTA para exercer, até 30 de abril de 1977, a função de Suplente de Vogal representante dos Empregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, Estado do Pará.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N.º 5/74
PROCESSO N.º 26.832

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Padre ARNOLD KONINGS, Presidente do SAAE de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1971.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente

abaixo assinado cumprindo o disposto no Regimento artigo 180, combinado com o artigo 190 e parágrafo único do artigo 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial" do Estado, o Padre ARNOLD KONINGS, Presidente do S.A.A.E. de Oeiras do Pará, em 1971, a fim de que no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, 3.5.1974)

apresentar defesa nos autos do Processo n. 26.832, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1971.

Belém, 19 de abril de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1242 — Dias 30.4; 1 e